



MINISTÉRIO DA CULTURA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

1 As dez horas do dia três de maio de dois mil e onze, no Centro de Convenções Ulysses
2 Guimarães, na cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se o Conselho Consultivo do
3 Patrimônio Cultural sob a presidência de Luiz Fernando de Almeida, Presidente do Instituto do
4 Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Presentes os Conselheiros Breno Bello de Almeida
5 Neves, Italo Campofiorito, Jurema de Sousa Machado, Luiz Phelipe de Carvalho Castro
6 Andrès, Marcos Castrioto de Azambuja, Maria Cecília Londres Fonseca, Myriam Andrade
7 Ribeiro de Oliveira, Nestor Goulart Reis, Synésio Scofano Fernandes – representantes da
8 sociedade civil -, Antônio Menezes Júnior – representante do Ministério das Cidades -, Claudia
9 Maria Pinheiro Storino – representante do Instituto Brasileiro de Museus -, Eduardo Góes
10 Neves – representante da Sociedade de Arqueologia Brasileira -, Heloisa Helena Costa Ferreira
11 – representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
12 -, José Liberal de Castro – representante do Instituto de Arquitetos do Brasil -, Roque de Barros
13 Laraia – representante da Associação Brasileira de Antropologia - e Rosina Coeli Alice
14 Parchen – representante do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios. Ausentes, por
15 motivo justificado, os Conselheiros Angela Gutierrez, Arno Wehling, Marcos Vinícios Vilaça,
16 Ulpiano Toledo Bezerra de Meneses – representantes da sociedade civil - e Eliezer Moreira
17 Pacheco – representante do Ministério da Educação. O Presidente abriu a sessão, agradeceu a
18 presença dos Conselheiros, e passou a tratar do Processo nº 1.071-T-82 (Processo nº
19 01458.002987/2010-71) – proposta de tombamento do **Conjunto Arquitetônico, Urbanístico**

20 e Paisagístico dos bairros da Cidade Velha e Campina, no Município de Belém, Estado do
21 Pará. Inicialmente, o Presidente solicitou ao Diretor do Departamento do Patrimônio Material e
22 Fiscalização, arquiteto Dalmo Vicira Filho, breve apresentação do processo e, em seguida,
23 concedeu palavra à Relatora, Conselheira Jurema de Sousa Machado, para a apresentação do
24 seu parecer, transcrito a seguir: "**Parecer relativo ao Processo de Tombamento 1.071-T 82,**
25 **do Conjunto Arquitetônico dos Bairros da Cidade Velha e Campina, Município de Belém,**
26 **Estado do Pará.** Trata-se de proposta de tombamento do conjunto urbano da *Cidade Velha e*
27 *Campina*, em Belém, com área de aproximadamente 100 hectares, englobando outros 14 bens
28 conjuntos já tombados pelo IPHAN, entre conjuntos, praças e imóveis tombados
29 individualmente. **Antecedentes e documentação.** - A proposta de tombamento consolida a
30 trajetória da proteção do IPHAN sobre o sítio histórico da cidade de Belém, razão pela qual
31 reúne a documentação de sete processos abertos em anos anteriores, a saber: Processos de
32 Tombamento do Convento e Igreja de Santo Antonio (1950); da Capela de Nosso Senhor dos
33 Passos (1963), da Capela da Ordem 3ª de São Francisco da Penitência (1963), da extensão do
34 Conjunto Ver-o-Peso (1980), Largo das Mercês (1980), da Rua Siqueira Mendes (praça) e
35 Largo do Carmo (1980) e da Casa do Almirante Saldanha Marinho (1983). - Destaca-se no
36 conjunto documental, o parecer do arquiteto Luis Fernando Franco, de janeiro de 1987, dando
37 conta, àquela data, de seis processos de tombamento de bens localizados no Centro Histórico
38 de Belém e argumentando pela necessidade de uma abordagem integrada e de uma política
39 institucional do IPHAN com relação à cidade. - Dezoito anos depois, em 2005, ofício do
40 CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e Agronomia - ao então Ministro
41 Gilberto Gil provoca a retomada dos estudos de delimitação, que irão culminar na proposta de
42 tombamento tal como hoje se apresenta. - A partir de então, os processos foram reunidos sob o
43 mais abrangente deles, o de número 1.071-T 82, de tombamento do *Conjunto Arquitetônico*
44 *dos Bairros da Cidade Velha e Campina*. Mais uma vez é interessante mencionar o importante
45 papel das entidades profissionais da arquitetura e engenharia, especialmente quando
46 extrapolam a pauta de interesse corporativo e se voltam para os temas da defesa da cidade e do
47 patrimônio. O processo a que ora damos continuidade havia sido aberto, em 1982, motivado
48 pela APA – Associação dos Arquitetos do Pará e pelo o IAB- Instituto dos Arquitetos do Brasil
49 – Seção Pará, que, em novembro de 1981 dirigiram-se ao IPHAN solicitando o salvamento do
50 conjunto das progressivas perdas e depredações. - Na documentação que compõe o dossier de
51 tombamento, destaca-se ainda estudo de autoria de Maria da Graça Soto Queiroz e José
52 Aguilera, datado de 1995 e denominado *Centro Histórico de Belém – Proposta para*
53 *Tombamento*, que teve caráter decisivo ao propor, com clareza, a consolidação das ações de

54 proteção do IPHAN sob o prisma de um grande conjunto urbano, reunindo os vários bens já
55 tombados em um tecido contínuo e mais extenso do que a somatória dos perímetros anteriores.
56 - A disponibilidade do *Inventário Nacional de Bens Imóveis e Sítios Urbanos Tombados-INBI-*
57 *SU* (1999 a 2001) composto por 6 volumes, dos quais a Cidade Velha e Campina
58 correspondem a dois deles, e, ainda, do *Inventário Nacional do Patrimônio Azulejar*, resulta
59 em raro volume de informações, extremamente valioso para a gestão do sítio pós-tombamento.
60 - As propostas de perímetro de tombamento e de entorno foram desenvolvidas pela
61 Superintendência de Belém, com o suporte do DEPAM. Concluída essa etapa, foram agregados
62 os pareceres técnicos da Superintendente do Pará, Maria Dorotéia de Lima, e da arquiteta
63 Helena Mendes dos Santos, do DEPAM. - O parecer jurídico da Procuradora Genésia Marta
64 Alves Camelo é enfático no que se refere à presença de elementos suficientes para a
65 fundamentação do mérito do tombamento, além de orientar sobre como proceder à Notificação
66 dos proprietários: por Edital, seguida de comunicação à Secretaria de Patrimônio da União, ao
67 Governo Estadual e à Prefeitura de Belém, o que foi feito 16/11/2010. - Em dezembro de
68 2010, a Procuradoria do Estado do Pará manifestou anuir, de “*forma genérica*”, ao
69 tombamento, uma vez que diz reconhecer seu mérito. No entanto, afirma considerar necessária
70 a Notificação individual e detalhada de cada imóvel e, com base nesse argumento, afirma que
71 “*se ressalva a impugnar especificamente por ocasião do detalhamento dos bens e resposta dos*
72 *órgãos estaduais interessados, aos quais os bens estão afetados.*” - A Procuradoria Federal
73 manifestou-se pela improcedência dessa ressalva de impugnação futura”, uma vez que a área
74 encontra-se perfeitamente delimitada, ou seja, os imóveis ali contidos são claramente
75 identificáveis e não há amparo legal para se exigir notificação individual, menos ainda para o
76 acatamento de impugnação posterior, como apontou a Procuradoria Estadual. O processo
77 seguiu, então, para minha análise, contendo, no meu entendimento, todos os elementos
78 necessários ao conhecimento do bem e das condições administrativas que dão suporte à
79 proposta de tombamento. **Da importância do sítio.** Ao lado de São Luis, Belém é o mais
80 importante registro da estratégia portuguesa de interiorizar a ocupação para garantir a posse da
81 região amazônica. Quando fundaram Belém, em 1616, os portugueses vinham de uma
82 campanha que se estendeu por mais de trinta anos e dois mil quilômetros, desde Filipéia
83 (1585), atual João Pessoa, e Natal (1599), até reconquistar São Luis, em 1615, e, de lá, alcançar
84 a foz do rio Amazonas e fundar Belém. A cidade surge como elo entre o rio e mar e sua
85 localização revela uma estratégia clara: controlar a foz para, a partir dela, ter a posse virtual de
86 todo o extremo Norte da colônia. O assentamento original, a *Cidade*, se deu em estreita faixa
87 de terra entre a baía do Guajará e um grande pântano chamado pelos nativos de Piry. O sítio

88 escolhido correspondia às recomendações da arquitetura militar: abrigado de ataques pelo
89 interior, ao mesmo tempo em que controlava a entrada da baía. A cidade nasce praticamente
90 dentro de um forte, o Fortim do Presépio, construído de madeira e palha, que funcionaria
91 também como eixo organizador do traçado das primeiras ruas. Ficava contida entre o rio, o
92 pântano e um igarapé que ligava o pântano ao rio. Sobre esse igarapé construiu-se uma ponte
93 de madeira ligando a *Cidade* à *Campina*, o segundo núcleo objeto dessa proposta de
94 tombamento. A origem da Campina decorre da instalação ali, em 1626, do Convento de Santo
95 Antônio e, em 1640, da Igreja e Convento dos Mercedários. Dois eixos de ligação entre as
96 edificações religiosas estruturam a urbanização das primeiras décadas: o que ligava o Forte do
97 Presépio ao Convento dos Capuchinhos e, posteriormente, o que ligava os Capuchinhos aos
98 Mercedários. Em 1755, o Marquês de Pombal funda a Companhia Geral de Comercio do Grão
99 Pará e Maranhão, destinada a dinamizar as atividades econômicas no Norte da colônia, e
100 transfere a sede do Estado do Grão-Pará e Maranhão para Belém, nomeando governador seu
101 meio-irmão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Foi o início de uma época de expressivo
102 desenvolvimento, com a construção de novos edifícios, o embelezamento dos existentes e
103 melhorias urbanas. O projeto urbanístico do governador consolida os largos que já
104 caracterizavam o entorno dos grandes edifícios como locais para ajuntamento público, sem
105 ainda conferir-lhes tratamento paisagístico, o que só o que só aconteceria posteriormente. Esse
106 surto de desenvolvimento, ao lado das exigências de demarcação dos limites das colônias sul-
107 americanas impostas pelo Tratado de Madri (1750) trouxe para a cidade arquitetos e
108 construtores, resultando no seu período de maior atividade construtiva e na consolidação do seu
109 traçado urbano. É o contexto em que o arquiteto Antonio Giuseppe Landi, membro da
110 Academia de Bolonha, é contratado pelo governo português. Landi chega a Belém em 1753 e
111 ali permanece até sua morte, em 1791, deixando uma obra notável não apenas pela erudição e
112 qualidade artística, mas pela capacidade de inovação e antecipação, ao propor soluções
113 projetuais e estilísticas que nem as cidades mais importantes do Brasil colonial apresentavam à
114 época. No final do século XVIII, Belém estava estruturada e suas freguesias bem definidas: o
115 governo administrativo estava representado na *Cidade*, e o comércio, na *Campina*. Novas áreas
116 foram sendo ocupadas, mais ruas e travessas abertas, até que a drenagem do alagado do Piri,
117 que se estendeu por 20 anos, consolidou a cidade de Belém. Segundo Murilo Marx, assim
118 como “em tantas paragens do antigo ultramar português em todo o mundo, num sentido são
119 ruas largas, noutra apenas travessas... [resultando que] “... a direção das ruas é a da praia ou
120 do espigão, enquanto a das travessas se lhe opõe.”¹ Essa hierarquia do traçado é ainda hoje

¹ MARX, Murillo. *Cidade no Brasil: terra de quem?*, São Paulo: Nobel: Editora da Universidade de São Paulo,

121 identificável no tecido urbano. Uma característica chama especial atenção no desenho da
122 cidade e o tombamento do conjunto deve, entre outras funções, protegê-la definitivamente. É a
123 profusão de largos e praças que circundam as igrejas, mas também os principais edifícios da
124 arquitetura civil. Segundo Elizabeth Nelo Soares², esses espaços são *os centros de reunião da*
125 *vida urbana, os locais das cerimônias cívicas e festas, desde religiosas e recreativas às*
126 *punitivas, servindo ainda de mercados e feiras.* A autora chama a atenção para o fato de que,
127 no período colonial, essas festas foram *importantes na construção da sociabilidade e*
128 *facilitaram a integração não apenas entre portugueses e índios, como mais tarde com os*
129 *negros e outros grupos, estabelecendo o que se pode chamar de pacto cultural. [...] Os jesuítas*
130 *usavam o interesse dos índios pelas festas religiosas para atraí-los e estabelecer contato com*
131 *objetivo de catequese.* Ainda que a preservação dos espaços abertos de largos e praças não
132 tenha sido completa, a apropriação desses lugares tornou-se quase um traço da cultura
133 amazônica, fazendo com que, ainda hoje, quando da abertura de ruas e avenidas, novos largos
134 lhes sejam associados. Nos últimos trinta anos do século XIX, teve início o *Ciclo da Borracha*,
135 período de grande riqueza, que transformou a dinâmica da cidade e produziu elevado aumento
136 populacional em consequência da imigração. No início do século XX, Belém era um
137 verdadeiro um canteiro de obras, quando os largos, praças, avenidas e ruas, antes abandonados
138 e insalubres, recebiam tratamento refinado com padrão europeu. Entre 1907 e 1914, é
139 construído o porto de Belém e a frente da cidade é ampliada por meio de um grande aterro,
140 novas avenidas e áreas de docas resultam dos terrenos ganhos ao rio. A descrição sucinta dessa
141 trajetória de quatro séculos do núcleo original de Belém deixa evidente, como em poucas
142 cidades brasileiras, a densidade de registros históricos, arquitetônicos e paisagísticos,
143 associados a formas peculiares de apropriação do espaço. Destaca-se pela grande qualidade
144 arquitetônica, o que, segundo alguns autores, resultaria da participação de técnicos europeus de
145 várias especialidades, trabalhando associados a portugueses e indígenas. Mesmo registrando-se
146 perdas na unidade do casario, trata-se de um dos conjuntos urbanísticos maiores e mais íntegros
147 no país, suficientemente expressivo para permitir a leitura urbana e arquitetônica, seja por meio
148 do traçado da parte mais antiga, seja por elementos da arquitetura. Sua proteção torna-se, no
149 entanto, ainda mais valiosa se considerarmos que o conjunto urbano materializa uma
150 diversidade de contribuições culturais, que vão da crudição da arquitetura européia de vários
151 períodos, aos conhecimentos e formas tradicionais de apropriação de uma cidade amazônica,

1991, p. 97.

² SOARES, Elizabeth Nelo org. Largos, coretos e praças de Belém – PA. Brasília, DF: Iphan / Programa Monumenta, 2009.

152 riqueza ainda sub-representada no conjunto de bens culturais protegidos no país. **Dos**
153 **instrumentos de proteção.** O dossier de tombamento analisa detidamente os processos abertos
154 anteriormente, os quais passam a ser contemplados pelo perímetro proposto. Entendo que, se
155 acatado do tombamento da *Cidade Velha e Campina* tal como proposto, uma próxima reunião
156 do Conselho poderá indicar a extinção desses processos. Acrescente-se um dado muito
157 relevante que é o tombamento dos bairros da Cidade Velha e Campina no nível municipal, o
158 que desde já possibilita uma ação coordenada com o município. Além dele, como mencionado,
159 os Inventários, em especial o da arquitetura azulejar, permitem estabelecer critérios de
160 intervenção com maior segurança e consistência. O entorno proposto prioriza uma faixa do
161 espelho d'água que responde pela fachada da cidade e, ao fundo, estende-se até alcançar vias
162 estruturantes ou elementos tombados individualmente, de forma a buscar uma transição com
163 áreas mais densas e de ocupação mais recente da cidade. **Voto.** Pelo exposto, voto pela
164 inscrição do **Conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico dos bairros da Cidade**
165 **Velha e Campina**, localizados em Belém, Estado do Pará, no **Livro do Tombo Arqueológico,**
166 **Etnográfico e Paisagístico** e no **Livro do Tombo Histórico**, conforme perímetro e entorno
167 delimitados na *Planta de poligonal de tombamento e de entorno – Centro Histórico de Belém-*
168 *PA* (outubro de 2009), constante as fls 446 e 447 do Processo. É o meu parecer. **Jurema**
169 **Machado**, Brasília, 03 de maio de 2011”. Concluída a leitura, e não havendo manifestações
170 contrárias, o Presidente colocou em votação a proposta contida no Processo nº 1.071-T-82
171 (Processo nº 01458.002987/2010-71) acolhida por todos os membros do Conselho, ficando
172 aprovado por unanimidade, nos termos do parecer da Conselheira Relatora, o tombamento do
173 **Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico dos Bairros da Cidade Velha e**
174 **Campina**, no Município de Belém, Estado do Pará, devendo ser inscrito no Livro do Tombo
175 Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, e no Livro do Tombo Histórico. Ficou também
176 aprovada a delimitação do entorno proposta. Prosseguindo, o Presidente passou a tratar da
177 proposta de tombamento do **Terreiro Zogbodo Made Bogun Seja Unde**, no Município de
178 Cachoeira, Estado da Bahia, contida o Processo nº 1.627-T-11 (Processo nº
179 01502.000147/2009-58). Inicialmente, solicitou ao Diretor do Departamento do Patrimônio
180 Material e Fiscalização, arquiteto Dalmo Vieira Filho, breves informes sobre o bem proposto
181 para tombamento. Concluída a exposição, o Presidente concedeu a palavra ao Relator,
182 Conselheiro Roque de Barros Laraia, para a apresentação do seu parecer, transcrito a seguir:
183 “PROCESSO DE TOMBAMENTO 1627-T-11 - Terreiro Zogbodo Male Bogun Seja Unde,
184 no Município de Cachoeira, Estado da Bahia. PARECER: O início deste Processo é a
185 solicitação de tombamento formulada pela Presidente da Sociedade Religiosa do **Zogbodo**

186 **Male Bogun Seja Unde**, datada de 20 de dezembro de 2008. O bem a ser tombado é o terreiro
187 **Seja Unde**, ou “Roça do Ventura” que está situado no caminho que leva ao antigo Engenho do
188 Rosário, na área rural do município de Cachoeira, Estado da Bahia. Adjacente ao terreiro,
189 situa-se a “Roça de Cima” que contém espaços e árvores sagradas que são consideradas
190 fundamentais para a liturgia e a memória da comunidade religiosa. Nessa “Roça de Cima” foi
191 fundado, no século XIX, um terreiro de Candomblé, por africanos **Gêge**. A principal
192 peculiaridade do mesmo é o pertencimento a uma tradição litúrgica de Candomblé do ramo
193 **Gêge-mahi**, originada nos cultos às divindades chamadas de **vodum**, prática esta originária da
194 região do Dahomé, na atual República do Benin. Segundo uma escritura particular, datada de 5
195 de agosto de 1882, José Maria Belchior, da nação **Gêge**, adquiriu a fazenda denominada Sitio
196 do Charene, na localização hoje denominada Roça de Cima. No final do século XIX, Maria
197 Luiza do Sacramento fundou o templo **Seja Unde**, em área adjacente a “Roça de Cima”,
198 tornando-se a primeira **doné** ou **gaiaku**. Em 1907, a mesma senhora comprou as terras da
199 “Roça do Ventura”, que ficou desde então sob a guarda da Congregação Religiosa. Maria
200 Luiza Sacramento comandou o templo até 1922, constituindo uma “dinastia” de sacerdotisas,
201 entre as quais são citadas na petição: Maria Epifânia dos Santos (1934-1950); Adalgisa Combo
202 Pereira (1957-1971); Elisa Gonçalves de Souza (1978-1994), Augusta Maria da Conceição
203 (1994-2007) e Alaide Augusta da Conceição (2007-). Sendo esta última a signatária da
204 presente solicitação. Em 23 de dezembro de 2008, a antropóloga Maria Paula Fernandes
205 Adinolf, em Parecer Técnico, manifestou-se favorável mente à abertura do processo de
206 tombamento. Em 10 de abril de 2009, o diretor administrativo da Sociedade Religiosa
207 comunicou à 7ª Superintendência do IPHAN, em Salvador, a ocorrência de um incêndio no
208 terreiro, em 26 de março, anexando fotos que indicam danos no mesmo e alertando sobre os
209 riscos em que se encontra o bem em tela. Foram anexados aos autos, fls. 50/106, trabalhos
210 científicos que atestam a importância do sítio religioso em pauta, assinados pelos seguintes
211 autores: Donald Pierson, Fayette Wimberly, Miguel Santana, Marcos Carvalho e Luiz Nicolau
212 Pares. Em 25 de maio de 2009, o Presidente da Sociedade Religiosa encaminhou carta ao
213 Presidente da República, solicitando o tombamento do terreiro como patrimônio histórico,
214 paisagístico e etnográfico do Brasil. Em 29 de novembro de 2009, foi juntado aos autos, o
215 relatório de vistoria técnica do arquiteto Fábio Macedo Velame, que apresenta recomendações
216 sobre medidas necessárias para a conservação do bem. No decorrer dos meses de setembro a
217 novembro de 2010, a Superintendência Regional do IPHAN na Bahia tomou diversas
218 providências a respeito: A técnica Márcia Lopes Morais Franqueira, na informação técnica
219 0202/2010, propõe o tombamento emergencial do bem, com fundamento no artigo 7 da

220 Portaria 11/1986, anexando fotografias realizadas na vistoria de 28 de setembro de 2010, além
221 de cópia do embargo extrajudicial 011/2010, datado de 28 de outubro, em que é embargado o
222 Sr. Ademir de Oliveira Passo, em virtude de intervenção com trator esteira em terreiro em
223 processo de tombamento. Tal embargo é decorrente do Memorando 0777, datado de 29 de
224 setembro, no qual o Coordenador Técnico, Bruno Cesar Sampaio Tavares, denuncia
225 intervenções irregulares na área vizinha ao terreiro, provocando danos ao patrimônio
226 arqueológico e risco ao bem para o qual foi solicitado o tombamento. Finalmente, através do
227 Despacho 005/2010, às fls. 174, o Sr. Carlos A. Amorim, Superintendente do IPHAN no
228 Estado da Bahia, solicitou ao Presidente do IPHAN a adoção de medidas necessárias ao
229 tombamento do Terreiro **Zogbodo Male Bogun Seja Unde**, no Município de Cachoeira. Em
230 22 novembro de 2010, foi juntada ao processo a Nota Técnica, elaborada pelo técnico em
231 atividades de complexidade gerencial, o antropólogo Selmo Queiroz Norte que conclui: “que
232 há urgência para a definição de medidas eficazes que contenham os danos em curso,
233 concordando com o entendimento da Superintendência de que há motivos mais do que
234 suficientes para o acautelamento emergencial, em atendimento da Constituição Federal de
235 1988, do Decreto Lei 25/1937 e a Portaria IPHAN 11/1986, em especial em seu artigo 7º.
236 Acrescento que é meu entendimento, ainda, que o **tombamento provisório e emergencial é a**
237 **medida mais oportuna para a situação**, inclusive por permitir, se assim acharem necessários,
238 futuros estudos sob o bem emergencialmente acautelado, inclusive estudos arqueológicos – que
239 conforme peças do processo, podem contribuir com mais informações sobre a ocupação do
240 local, a partir de aproximadamente 1870”. Em 6 de dezembro de 2010, o processo foi
241 encaminhado à Procuradora Federal Genésia Marta Alves Camelo que, em 22 de dezembro,
242 emitiu o seu Parecer nº 064, juntado às fls. 196-237 dos autos. Trata-se de um parecer
243 minucioso e bem elaborado que conclui favoravelmente ao tombamento provisório e
244 emergencial do bem citado. Recomenda a Procuradora que, tendo em vista tratar de bem
245 imóvel privado, seja feita uma Notificação a Proprietário, prevendo a possibilidade de
246 impugnação. Ressaltou ainda a necessidade de publicação de aviso do tombamento em jornal
247 de grande circulação no Município de Cachoeira. Por fim, recomendou o envio de cópias do
248 Edital de Notificação ao Governador do Estado da Bahia, ao Prefeito de Cachoeira, ao
249 Superintendente do Patrimônio da União no Estado da Bahia, e ainda, ao Superintendente do
250 IPHAN no mesmo Estado. Em 23 de dezembro, o Procurador Geral, Antonio Fernando Alves
251 leal Neri aprovou o Parecer e encaminhou o mesmo ao Sr. Presidente do IPHAN, Luiz
252 Fernando de Almeida, que tomou todas as providências necessárias e encaminhou o Processo a
253 este Relator, em 1º de abril de 2011. Após a descrição das etapas processuais, este Relator faz

254 uma análise do mérito da solicitação. No requerimento inicia, ao relatar os laços históricos do
255 terreiro **Seja Unde** com outros templos de Cachoeira e da região é feita uma menção especial
256 aos vínculos com o terreiro **Zoogodô Bogum Male Rundó** situado em Salvador, com que tem
257 em comum o pertencimento a uma mesma tradição religiosa, expressa pelo fato de ambos
258 possuírem patronos **Voduns**, enquanto a maioria dos terrenos baianos possuem patronos
259 **Orixás**. Sabemos que tanto na Bahia como em Recife, os ritos da nação Gêge foram
260 suplantados pela influência Yorubá. Nina Rodrigues, considerado o primeiro dos antropólogos
261 brasileiros, autor de OS AFRICANOS NO BRASIL, resultante de sua pesquisa realizada entre
262 1890-1905, escreveu que foi muito grande o número de negros **Gêge** introduzidos na Bahia,
263 mas que no final do século XIX já eram amplamente superados pelos de procedência Yorubá.
264 Escreveu então: “não possuem mais cantos ou sítio especial de reunião; são encontrados
265 disseminados pela cidade, uns no Campo Grande, outros na rua da Poeira, alguns no comércio,
266 na cidade baixa ou na Baixa dos Sapateiros.” Provavelmente, tendo concentrado a sua
267 pesquisa em Salvador, ignorou o fato de que, exatamente nesse momento, os Gêge estavam se
268 estabelecendo na região de Cachoeira. Donald Pierson, antropólogo americano – que foi
269 professor da Escola de Sociologia e Política de São Paulo, entre os anos de 1939-1955 –
270 realizou pesquisas na Bahia nos anos 30. Em seu livro BRANCOS E PRETOS NA BAHIA,
271 1942, após ter mencionado que as seitas **gêge-nagô** eram as mais antigas da Bahia, referiu-se a
272 “uma seita na cidade de Cachoeira...era talvez a de descendência **Gêge** mais pura da região”
273 (página 306). Fayette Wimbely, em seu artigo publicado, em 1998, no livro AFRO-
274 BRAZILIAN CULTURES AND POLITICS, refere-se aos dois mais antigos Candomblés de
275 Cachoeira, sendo um deles: “Casa do Ventura, uma casa Gêge, estabelecida por uma mulher
276 liberta Gêge” e indica uma ligação dessa casa com uma Irmandade Nossa Senhora da Boa
277 Morte, uma indicação segundo ele da influência de escravos **Fon** e **Ewe**, sendo esta última
278 denominação comum aos Gêge. Roger Bastide, antropólogo francês – professor da
279 Universidade de São Paulo, autor de AS RELIGIÕES AFRICANAS NO BRASIL, 1960,
280 afirmou que em todo o Nordeste, do Pernambuco à Bahia a influência dos Iorubás prevaleceu
281 sobre a dos Dameoanos. Afirma que na Bahia existiam provavelmente três casas Gêge, “cuja
282 principal é denominada de **Bogun**, deturpação da palavra **Vodu** ou **Vodun**. No Processo, como
283 vimos existe referência a duas dessas casas. Segundo Bastide, o termo **Male**, encontrado nas
284 denominações das duas casas, refere-se aos negros mulçumanos **Malês**, responsáveis pela
285 principal revolta escrava ocorrida na Bahia, em 1835. Bastide afirma, ainda, que essa
286 denominação refere-se a **Mali**, nome de um dos reinos mulçumanos do vale do rio Níger. No
287 século XIX, a Bahia possuía uma população negra com uma enorme diversidade étnica.

288 Segundo Nina Rodrigues, os mais numerosos eram os nagôs, sendo que existiam na Bahia de
289 quase todas as nações Yorubás, sendo os mais numerosos os de Oyó. Existiam, como vimos, os
290 Gêges; os Mina, da Costa do Ouro; os Haussás, do Sudão; os Tapas: além dos Fulás, Mandigas
291 e Bantos. Tudo isto resultou em um enorme sincretismo que influenciou a vida religiosa de
292 cada grupo. No Maranhão, por exemplo, os **voduns** penetraram nos cultos **nagô**. Na Bahia,
293 aconteceu o contrário, foram os **nagô** que penetraram nos demais cultos. Por esta razão quando
294 ainda existe, na Bahia, um grupo com cultos predominantemente **gêge** que conseguiu
295 sobreviver até o século XXI, apesar das ameaças que está sofrendo, é importante o atendimento
296 da solicitação dos mesmos. Assim sendo, este relator considera que a solução encontrada pelos
297 técnicos do IPHAN propondo o tombamento emergencial e provisório é o mais sensato, pois
298 permitirá a tomada das medidas necessárias para a salvaguarda do sítio, além de permitir o
299 aprofundamento do estudo da história do grupo. Brasília, 3 de maio de 2011. Roque de Barros
300 Laraia”. O Presidente deu início aos debates, ocasião em que diversos Conselheiros
301 manifestaram seu apoio à posição do Conselheiro Relator de considerar sensato o tombamento
302 emergencial e provisório que possibilitou a salvaguarda do sítio, além de permitir o
303 aprofundamento do estudo da história do grupo. Foi discutida também a necessidade da
304 complementação da instrução do processo e aprovada, por unanimidade, a colocação do
305 processo em diligência com essa finalidade, devendo retornar futuramente à pauta do Conselho
306 Consultivo. Em seguida, o Presidente suspendeu os trabalhos da 67ª reunião do Conselho
307 Consultivo do Patrimônio Cultural, para reinício na parte da tarde. Às quatorze horas e trinta
308 minutos do dia três de maio de dois mil e onze, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães,
309 térreo, sala cinco, em Brasília, foram retomados os trabalhos da 67ª reunião do Conselho
310 Consultivo do Patrimônio Cultural sob a presidência de Luiz Fernando de Almeida, Presidente
311 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Presentes os Conselheiros Breno
312 Bello de Almeida Neves, Italo Campofiorito, Jurema de Sousa Machado, Luiz Phelipe de
313 Carvalho Castro Andrès, Marcos Castrioto de Azambuja, Maria Cecília Londres Fonseca,
314 Myriam Andrade Ribeiro de Oliveira, Nestor Goulart Reis, Synésio Scofano Fernandes –
315 representantes da sociedade civil -, Jorge Lucien Munchen Martins – representante do
316 Ministério das Cidades, em substituição ao titular, Conselheiro Antonio Menezes Júnior -,
317 Cláudia Maria Pinheiro Storino – representante do Instituto Brasileiro de Museus -, Eduardo
318 Góes Neves - representante da Sociedade de Arqueologia Brasileira -, Heloisa Helena Costa
319 Ferreira – representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
320 Renováveis -, José Liberal de Castro – representante do Instituto de Arquitetos do Brasil -,
321 Roque de Barros Laraia – representante da Associação Brasileira de Antropologia - e Rosina

322 Coeli Alice Parchen – representante do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios.
323 Ausentes, por motivo justificado, os Conselheiros Angela Gutierrez, Arno Wehling, Marcos
324 Vinícios Vilaça, Ulpiano Toledo Bezerra de Menezes – representantes da sociedade civil - e
325 Eliezer Moreira Pacheco – representante do Ministério da Educação. O Presidente retomou os
326 trabalhos passando a tratar do **Recurso Interposto pelo Governo do Estado do Amazonas**
327 referente ao tombamento do **Encontro das Águas dos Rios Negro e Solimões**, no Estado do
328 Amazonas, aprovado por unanimidade pelo Conselho Consultivo na sua 65ª reunião realizada
329 nos dias 4 e 5 de novembro de 2010. A palavra foi então concedida ao Procurador-Chefe do
330 IPHAN, Antonio Fernando Alves Leal Neri, para a apresentação do recurso, transcrito a seguir:
331 “Por meio do Despacho n.º 231/GAB/CG/IPHAN, de 27.04.2011, o Chefe de Gabinete
332 Substituto do IPHAN solicitou a essa Procuradoria que preparasse a apresentação do recurso
333 interposto pelo Estado do Amazonas referente ao tombamento do Encontro das Águas para a
334 próxima reunião do Conselho Consultivo a ser realizada no dia 03 de maio de 2010, em
335 Brasília-DF. É o relatório. Em atenção à solicitação do Gabinete da Presidência do IPHAN,
336 segue a seguinte exposição: O Edital de tombamento do Encontro das Águas foi publicado no
337 Diário Oficial da União em 11.10.2010, na Seção 3, n.º 195, às fls. 13, do Diário Oficial da
338 União, fls. 117. O Estado do Amazonas foi devidamente notificado sobre o tombamento do
339 Encontro das Águas constante do Processo n.º 1.599 – T – 10 por meio da Notificação n.º
340 36/2010-PRES/IPHAN em 14.10.2010 (fls. 123-124). A referida Notificação foi recebida pelo
341 Estado do Amazonas em 27.10.2010 (quarta-feira), conforme demonstra o comprovante de AR
342 acostado às fls. 832. Assim, computando-se o prazo de 15 dias previsto no art. 9º, do Decreto-
343 Lei n.º 25, de 30.11.1937, o prazo para a apresentação de impugnação pelo referido Estado
344 seria até o dia 13.11.2011 (sexta-feira). A Reunião do Conselho Consultivo que apreciou o
345 tombamento do Encontro das Águas ocorreu em 04.11.2010. Assim, dentro do prazo de
346 impugnação, o Estado do Amazonas, por meio do Ofício n.º 2.162/2010-GPGE, de 10.11.2010,
347 fls.500, reiterado pelo Ofício n.º 2.183/2010-GPGE, de 12.11.2010, fls.504, ambos da
348 Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas, solicitou cópia integral do Processo de
349 Tombamento n.º 1.599 – T – 10 (Processo n.º 01450.015766/2009-08), bem como devolução
350 do prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de manifestação, a ser iniciado somente após o
351 recebimento dos aludidos autos na Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas. Tais questões
352 foram examinadas por meio do Memorando n.º 308/2010/PF/IPHAN/GAB, de 06.12.2010 (fls.
353 515-516), que se posicionou da seguinte forma: *Em relação ao pedido de cópia integral do*
354 *processo, verifica-se que o mesmo foi atendido pela Presidência do IPHAN por meio de sua*
355 *disponibilização em meio digital, conforme mensagens eletrônicas constantes do processo*

356 *administrativo. No tocante ao pedido de devolução do prazo, o mesmo foi indeferido, em razão*
357 *de não terem sido aduzidos elementos convincentes, que justificassem a impossibilidade do*
358 *Estado do Amazonas em apresentar a sua manifestação, no prazo estabelecido na Notificação*
359 *n.º 36/2010-PRESI/IPHAN. Não obstante ao indeferimento do pedido de devolução de prazo,*
360 *deve-se mencionar que foi recebida como manifestação do Estado do Amazonas o Ofício/SDS*
361 *n.º 695/2010-GS, de 12.11.2010, encaminhado como anexo do Ofício n.º 2.183/2010-GPGE,*
362 *de 12.11.2010, (fls. 506-507), o qual demonstra ter sido examinado pela Secretaria de Estado*
363 *do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas o objeto do*
364 *tombamento em apreço. Nesse Ofício a Secretária de Estado do Meio Ambiente e*
365 *Desenvolvimento Sustentável – SDS do Estado do Amazonas, anui à iniciativa, caso não haja*
366 *comprometimento com a instalação de novos empreendimentos públicos e privados na área do*
367 *polígono e entorno (fls. 507). Tal posicionamento foi levado ao conhecimento do Procurador-*
368 *Geral do Estado do Amazonas por meio do Ofício n.º 835/2010-PRESI/IPHAN, de 07.12.2010,*
369 *do Presidente Substituto do IPHAN (fls. 538-539). Em 06.12.2010, o Estado do Amazonas, por*
370 *meio da Procuradora-Chefe da representação do Estado do Amazonas apresenta manifestação,*
371 *alegando, em síntese, que o referido tombamento fere os princípios constitucionais do*
372 *contraditório e da ampla defesa, bem como os princípios da legalidade, finalidade, motivação,*
373 *razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público e eficiência,*
374 *insertos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e no art. 2º, caput, da Lei 9.784/99 (fls. 522-*
375 *537). Diante disso, formulou os seguintes pedidos na manifestação em tela: a) suspensão de*
376 *qualquer reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural com o objetivo de deliberar*
377 *acerca do parecer elaborado pelo Conselheiro Eduardo Góes Neves, antes de se oportunizar ao*
378 *Estado do Amazonas o direito de se manifestar conclusivamente acerca do dito tombamento; b)*
379 *dadas a complexidade, a novidade do tombamento que se pretende efetivar e a extensão da área*
380 *abrangida, assim como os prejuízos econômicos que a medida imporá ao estado do Amazonas,*
381 *com reflexos diretos na sua arrecadação, pede-se a concessão de prazo de 120 (cento e vinte)*
382 *dias para se manifestar conclusivamente acerca dos estudos técnicos apresentados pelo IPHAN;*
383 *c) a realização de audiências e consultas públicas na cidade de Manaus, como forma de*
384 *permitir a participação da sociedade amazonense no processo de tombamento, como exige o*
385 *art. 216, § 1º, da Constituição Federal. Posteriormente, em 17.12.2011, a Procuradora-Chefe da*
386 *representação do Estado do Amazonas apresentou recurso (fls. 542-553) em relação à decisão*
387 *do Sr. Presidente Substituto do IPHAN, contida no Ofício n.º 835/2010-PRESI/IPHAN, de*
388 *07.12.2010, que indeferiu a devolução do prazo para que o Estado do Amazonas pudesse se*
389 *manifestar a respeito do tombamento do Encontro das Águas dos Rios Negros e Solimões.*

390 Nesse recurso o Estado do Amazonas ratificou os pedidos formulados em sua manifestação de
391 06.12.2010 acima referidos. Tais pedidos foram examinados por meio do Despacho n.º
392 190/2010 – PF/IPHAN/GAB, da lavra deste Procurador (fls. 553-560), que opinou pelo
393 provimento parcial do presente recurso administrativo, permitindo-se a devolução do prazo de
394 15 (quinze) dias para que o Estado do Amazonas apresentasse a sua manifestação, em razão
395 desse ser o prazo legal estabelecido no art. 9º do Decreto-Lei n.º 25/1937. Em relação ao
396 pedido de suspensão de qualquer reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural com
397 o objetivo de deliberar acerca do parecer elaborado pelo Conselheiro Eduardo Góes Neves,
398 antes de se oportunizar ao Estado do Amazonas o direito de se manifestar conclusivamente
399 acerca do dito tombamento, o mesmo foi indeferido tendo em vista que o feito foi levado à
400 apreciação do Conselho Consultivo em sua reunião do dia 03 de novembro de 2010. No que
401 concerne ao pedido de realização de audiências e consultas públicas na cidade de Manaus,
402 como forma de permitir a participação da sociedade amazonense no processo de tombamento,
403 também foi indeferido, em razão da Lei n.º 9.784/99 – que rege o processo administrativo no
404 âmbito federal - não faz com que a Audiência Pública e a Consulta Pública sejam condição
405 obrigatória para a tomada de decisão por parte dos Órgãos Públicos. Pois a utilização desses
406 mecanismos de participação da sociedade depende de decisão de cada Órgão Público de acordo
407 com o critério da conveniência e oportunidade. Além disso, a Lei n.º 9.784, de 1999, aplica-se
408 de forma subsidiária aos processos administrativos que têm procedimentos específicos,
409 conforme estabelece o art. 69 dessa Lei. Assim, em razão do rito do processo de tombamento
410 encontrar-se disciplinado no Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, e na Portaria n.º
411 11, de 11 de setembro de 1986, os quais não prevêem a audiência pública e consulta pública
412 para a concretização do tombamento, mostra-se totalmente improcedente a realização desses
413 atos, tal como requerido pelo recorrente. Registre-se, ainda, que o ato do tombamento encontra-
414 se submetido à decisão do Egrégio Conselho Consultivo do IPHAN composto de
415 representantes de órgãos públicos e da sociedade civil, garantindo-se o caráter democrático e
416 transparente de suas decisões. O Presidente do IPHAN, ao acolher o Despacho n.º 190/PF-
417 IPHAN/GAB, emitiu o Despacho n.º 454/2010-GAB/PRESI/PHAN deferindo parcialmente a
418 reabertura do prazo de 15 dias para manifestação do Estado do Amazonas, e indeferiu os
419 demais pedidos (fls. 553-564). Tal decisão foi comunicada à Procuradora-Chefe da
420 representação do Estado do Amazonas, em Brasília-DF, por meio do Ofício n.º 19/2010-
421 PF/IPHAN/GAB, de 23.12.2010 (fls. 568). Em 30.12.2010, a Procuradora-Chefe da
422 representação do Estado do Amazonas apresentou requerimento (fls. 570-574) para
423 encaminhamento de recurso administrativo à autoridade superior, aduzindo, em síntese, que

424 não formulou recurso administrativo apresentando matéria estranha ao julgamento, bem como
 425 o deferimento parcial do pedido, na realidade foi indeferimento total dos pedidos formulados
 426 em sede recursal, uma vez que requereu o prazo de 120 dias para manifestação definitiva. Por
 427 fim, solicitou o encaminhamento do recurso interposto ao Ministério da Cultura, nos termos do
 428 art. 56, § 1º da Lei n.º 9.784/99. Tais pedidos foram examinados por meio do Parecer n.º
 429 09/2011-PF/IPHAN/SEDE/GM, de 02.02.2011, (fls. 730-741) que se posicionou de forma
 430 contrária aos pedidos formulados pelo Estado do Amazonas, bem como em relação ao pedido
 431 de revisão administrativa ministerial, visto ser incabível recurso hierárquico impróprio dirigido
 432 aos ministérios superiores contra decisões de autarquias proferidas no estrito âmbito de sua
 433 competência. O Presidente do IPHAN acolheu os argumentos expendidos no Parecer n.º
 434 09/2011-PF/IPHAN/SEDE/GM, e indeferiu o recurso hierárquico impróprio por meio do
 435 Despacho n.º 173/2011-PRESI/IPHAN, de 28.03.2011 (fls. 827). Dessa decisão foi
 436 comunicado o Estado do Amazonas por meio do Ofício n.º 180/2011-PRESI/IPHAN, de
 437 28.03.2011 (fls.828). Verifica-se do exposto que embora tenha sido devolvido ao Estado do
 438 Amazonas o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de sua impugnação o mesmo, ao
 439 invés de fazer uso dessa faculdade concedida por meio do Despacho n.º 454/2010-
 440 GAB/PRESI/PHAN, procurou questionar essa decisão no âmbito ministerial, o que não se
 441 admite no nosso ordenamento jurídico conforme evidenciado no Parecer n.º 09/2011-
 442 PF/IPHAN/SEDE/GM, de 02.02.2011. **Assim, o que deve ser levado à apreciação do**
 443 **Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural enquanto impugnação do Estado do**
 444 **Amazonas é o Ofício/SDS n.º 695/2010-GS, de 12.11.2010, no qual se posiciona favorável à**
 445 **iniciativa do tombamento, desde que não haja comprometimento com a instalação de**
 446 **novos empreendimentos públicos e privados na área do polígono e entorno.** Em que pese a
 447 existência da referida impugnação, a mesma deve ser considerada improcedente, em razão dos
 448 seguintes motivos: **a) Do reconhecimento pela impugnante do valor cultural que ensejou o**
 449 **tombamento do Encontro das Águas – Da não apresentação de impugnação com relação**
 450 **aos motivos determinantes do tombamento do bem.** É mister colocar que a impugnação
 451 apresentada reconhece o valor cultural do Encontro das Águas, não se insurgindo em nenhum
 452 momento em relação aos valores etnográfico, arqueológico e, especialmente, paisagístico que
 453 motivaram o seu tombamento. Depreende-se, pois, que a impugnante não nega os valores
 454 arqueológico, etnográfico e paisagístico motivadores do tombamento do Encontro das Águas,
 455 insurgindo-se principalmente com relação à delimitação do perímetro de tombamento. Aliás, a
 456 referida motivação para a realização do ato administrativo do tombamento se encontra muito
 457 bem fundamentada no Parecer nº 004/2008-Superintendência do IPHAN no Estado do

458 Amazonas e na manifestação técnica objeto do memorando nº 233/10 GAB/DEPAM, datado
459 de 27 de agosto de 2010, evidenciada no Parecer Jurídico nº 45/2010, datado de 04 de outubro
460 de 2010, constantes do processo de tombamento. A Informação Técnica nº 002/10, assinada
461 pela arquiteta, técnica do Depam, Fátima de Macedo Martins, constante do processo do
462 tombamento, resume, na forma de considerandos, todos os valores (culturais, estéticos,
463 paisagísticos, científicos, arqueológicos, paleontológicos, biológicos, geológicos) que estão
464 implicados na proteção do fenômeno natural do Encontro das Águas, resultando, por fim, na
465 abertura do processo de tombamento sob o número 1.599-T-10. (fls. 03 do memorando nº
466 147/2010). **b) Da função social da propriedade** Com efeito, o art. 216 da Constituição da
467 República Federativa do Brasil dispõe que: Art. 216 - Constituem patrimônio cultural brasileiro
468 os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores
469 de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade
470 brasileira, nos quais se incluem: I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e
471 viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos,
472 edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V - os conjuntos
473 urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico,
474 ecológico e científico. § 1º - O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e
475 protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância,
476 tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação. § 2º -
477 Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as
478 providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem. § 3º - A lei estabelecerá
479 incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais. § 4º - Os danos e
480 ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei. § 5º - Ficam tombados todos os
481 documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos. § 6º É
482 facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a fundo estadual de fomento à cultura até
483 cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, para o financiamento de programas e
484 projetos culturais, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de: I - despesas com
485 pessoal e encargos sociais; II - serviço da dívida; III - qualquer outra despesa corrente não
486 vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados. Vale mencionar que o
487 tombamento de forma alguma resulta em retirar do proprietário do imóvel o domínio e a posse
488 do bem. Entretanto, sujeita-o a certas restrições. Não se pode deixar de reconhecer que de
489 acordo com o atual desenho normativo do direito de propriedade pode-se afirmar que
490 as situações jurídicas pelo mesmo constituídas apresentam dois planos funcionais, um
491 pessoal, outro social. Este último resultante do reconhecimento normativo, de assento

492 constitucional (CR/88 art. 5º, XXIII), de que a propriedade é atribuída como forma de
493 promover a realização de valores sociais, de caráter patrimonial e extrapatrimonial, de
494 acordo com a potencialidade do bem sobre o qual recai. Observe-se, assim, que a
495 afirmação da função social da propriedade tem por pressuposto o reconhecimento de
496 que as coisas, enquanto bens jurídicos, apresentam o que se pode denominar de um
497 potencial axiológico, ou seja, apresentam, de acordo com sua natureza específica, a
498 qualidade de promover a realização de valores jurídico-sociais consagrados na ordem
499 constitucional. É esse reconhecimento que faz com que o ordenamento acople ao
500 plano da função pessoal, o plano da função social, afirmando, assim, que não basta ao
501 proprietário, ao realizar seu direito, buscar a satisfação de seus interesses pessoais.
502 Através desses, deverá promover também a realização dos valores sociais hábeis a
503 serem alcançados em razão do potencial axiológico específico do objeto da situação
504 jurídica de que é titular. Note-se, por conseguinte, que a função social constitui um critério
505 de valoração da atuação do proprietário, que nos permite dizer quando este está realizando seu
506 direito. De outra parte, a função social apresenta um conteúdo positivo, de modo que,
507 para seu cumprimento, não basta ao proprietário atentar para os limites negativos de
508 seu direito, não basta que se abstenha de realizar toda e qualquer conduta que
509 contrarie as impropriamente denominadas restrições ou limites à propriedade, é
510 necessário que realize todo um conjunto de atividades destinadas a permitir que os
511 valores sociais potencialmente presentes na coisa sejam realizados. Quando se trata do
512 direito de propriedade, entre defender o valor individual e defender o valor social, o direito
513 brasileiro fez uma opção clara: defendeu o valor social (dimensão valorativa: função social). O
514 direito de posse e propriedade existe e deve ser garantido e protegido somente quando atendida
515 a função social (aplicação imediata dos direitos e garantias fundamentais). *A posse, antes de*
516 *ser um direito subjetivo, é a expressão fática do exercício de faculdades inerentes ao domínio.*
517 *Dai ter sido tratada, na cultura jurídica romano-germânica, como uma vanguarda avançada*
518 *do domínio, subserviente, portanto, ao direito de propriedade. Na média em que esta*
519 *expressão fática, erigida a direito subjetivo, com suas ações autônomas e disciplina jurídica*
520 *próprias, desloca-se da proteção dominical, podendo ser exercida independentemente do*
521 *domínio, não há como se sustentar uma dogmática da posse vinculada ou acessória da*
522 *dogmática da propriedade. Dai decorre que, como situação jurídica subjetiva, a posse só se*
523 *justifica em razão dos interesses que o possuidor visa a proteger. A posse é*
524 *intrinsecamente instrumental a tais interesses, que se constituem em sua função social,*
525 *dispensando-se o legislador constituinte de previsão expressa. Já a propriedade, sendo o*

526 **direito subjetivo patrimonial e individualista por excelência, tendencialmente pleno, com**
527 **amplas faculdades deferidas pelo Código Civil, que não lhe impõe restrições, exige do**
528 **ordenamento constitucional uma tomada de posição política, limitando-a internamente,**
529 **mediante a função social.** Assim, a propriedade privada, embora tenha status constitucional,
530 não tem tutela privilegiada em relação à posse, disciplinada infraconstitucionalmente. Dessa
531 forma, propõe-se um conceito técnico-jurídico dúctil e dinâmico da função social, com base
532 nos valores constitucionais, forjado não de forma abstrata e genérica, mas no âmbito da relação
533 concreta em que se insere o domínio, em face das demais situações jurídicas com que interage.
534 Nesse sentido, citamos as ilustres lições de José Afonso da Silva in Curso de Direito
535 Constitucional Positivo, 14ª edição, Malheiros Editores, págs 262/263: ‘Esse conjunto
536 de normas constitucionais sobre a propriedade denota que ela não pode mais ser
537 considerada como um direito individual nem como instituição do Direito Privado. Por
538 isso, deveria ser prevista apenas como uma instituição da ordem econômica, como
539 instituição de relações econômicas, como nas Constituições da Itália (art. 42) e de
540 Portugal (art. 62). É verdade que o art. 170 inscreve a propriedade privada e a sua
541 função social como princípios da ordem econômica (incisos II e III). Isso tem
542 importância, porque, então, embora prevista entre os direitos individuais, ela não mais
543 poderá ser considerada puro direito individual, relativizando-se seu conceito e
544 significado, especialmente porque os princípios da ordem econômica são preordenados
545 à vista da realização de seu fim: assegurar a todos existência digna, conforme os
546 ditames da justiça social. Se é assim, então a propriedade privada, que, ademais, tem
547 que atender a sua função social, fica vinculada à consecução daquele princípio. É
548 claro que, também, não é sem consequência o fato de estar inserida, no seu aspecto
549 geral, entre as normas de previsão dos direitos individuais. É que, previsto como tal,
550 fica assegurada a instituição, não mais, porém, na extensão que o individualismo
551 reconheceu. Com as novas disposições da Constituição dá ainda maior razão a Pontes
552 de Miranda, quando escreve que às leis é que compete regular o exercício e definir o
553 conteúdo e os limites do direito de propriedade, pois que, no art. 5º, XXII, só se
554 garante a instituição da propriedade, sendo suscetíveis de mudança por lei seu
555 conteúdo e limites. Ver-se-à, no correr das considerações seguintes, que a
556 Constituição mesma já traça notáveis transformações na velha concepção da
557 propriedade.’ Também o Novo Código Civil, em seu art. 1.299, faz uma ressalva quanto ao
558 direito do proprietário de construir, submetendo-o aos regulamentos administrativos. Por sua
559 vez o § 1º do art. 1228 do Código Civil dispõe: Art. 1228. O proprietário tem a

560 faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem
561 quer que injustamente ou detenha. § 1º O direito de propriedade deve ser exercido em
562 consonância com as suas finalidades econômicas e sociais e de modo que sejam
563 preservados, de conformidade com o estabelecido em lei especial, a fauna, a flora, as
564 belezas naturais, o equilíbrio ecológico e o patrimônio histórico e artístico, bem como
565 evitada a poluição do ar e das águas.’ Assim, seja em face da Constituição Federal, que
566 condiciona a garantia do direito de propriedade ao atendimento de sua função social (art. 170,
567 III) e que coloca sob a proteção do poder público o acervo histórico, artístico e cultural do País
568 - art. 216, parágrafo primeiro, que veda nestes espaços especialmente protegidos qualquer
569 alteração que comprometa a integridade dos atributos que justificam sua proteção - art. 225
570 parágrafo 1º, III, *in fine*, seja diante da legislação especial de proteção dos bens integrados
571 nesse valioso acervo (Decreto-lei nº 25/37), seja finalmente à vista do próprio Código Civil de
572 2002, que submete o direito de construir aos regulamentos administrativos (art. 1299), o
573 exercício do direito de propriedade deve observar as restrições impostas pelo Poder Público. e)

574 **Do suposto conflito de interesses entre tombamento e desenvolvimento econômico e social**

575 A impugnante alega que seria favorável ao tombamento desde que não haja comprometimento
576 com a instalação de novos empreendimentos públicos e privados na área do polígono e entorno.
577 Não constitui demasia assinalar que a área de tombamento e de seu entorno se encontra
578 perfeitamente identificada consoante delimitação constante no edital de notificação do
579 Tombamento do Encontro as Águas. Importante mencionar que a competência para avaliar
580 acerca da causação de dano ao patrimônio histórico, artístico ou cultural foi atribuída pelo
581 Decreto-lei nº 25/37 ao IPHAN, que detém aparato necessário para tal mister. Note-se que o
582 Poder Judiciário, no julgamento de causa que verse sobre tal matéria, não pode colocar-se no
583 lugar do órgão-técnico administrativo para chegar a uma conclusão diversa da que a instituição
584 tenha chegado no que toca aos aspectos técnicos da questão, cingindo-se a sua competência a
585 avaliar acerca da legalidade do ato administrativo exarado, em aplicação ao princípio da
586 separação dos poderes. Assim, não cabe ao Poder Judiciário se imiscuir no mérito
587 administrativo, procedendo à análise dos aspectos de conveniência e oportunidade do ato
588 administrativo discricionário, competência privativa do IPHAN, atribuída pelo Decreto-Lei
589 25/1937, ao qual confere concretude ao mandamento constitucional estabelecido no art. 216
590 CR quanto à preservação do patrimônio cultural. Quanto ao Instituto do Tombamento, o
591 professor JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO, (em sua obra, Manual de Direito
592 Administrativo – 7ª edição, Editora Lumen Juris – Rio de Janeiro: 2001, pág. 592), nos ensina
593 que: ‘Não cabe, porém, nessa via discutir os aspectos administrativos que conduzem à

594 valoração do sentido cultural do bem e à necessidade de sua proteção. Essa parte do ato é
595 **insindicável pelo Judiciário.** Com efeito, esse aspecto apontado pelo i. administrativista faz
596 parte do **MÉRITO DO ATO ADMINISTRATIVO**, que não pode ser analisado pelo Poder
597 Judiciário sob pena de violação grave ao princípio Constitucional da Separação dos Poderes. O
598 IPHAN foi criado com a função precípua de proteger o patrimônio histórico diante das
599 inevitáveis alterações provocadas pelos seus proprietários – e essa tarefa é realizada através da
600 análise prévia de projetos arquitetônicos das reformas pretendidas para que as mesmas não
601 causem prejuízo ao bem protegido. Para tanto, o IPHAN conta com um corpo técnico
602 especializado formado por arquitetos e outros profissionais especializados na questão
603 patrimonial. Ora, o Instituto do Tombamento, como limitação administrativa ao direito de
604 propriedade, tem por finalidade a conservação de coisa reputada de valor cultural com a sua
605 fisionomia característica. E foi justamente para garantir essa preservação e proteção do bem
606 tombado e sua ambiência, é que o Decreto-lei nº 25/1937 atribuiu ao IPHAN, por
607 transformação da antiga Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – SPHAN,
608 competência privativa e ampla para autorizar ou não a execução de quaisquer obras nas áreas
609 tombadas, sem prejuízo da atribuição de outros órgãos do Poder Público de exercer o controle
610 de tais atividades sob outros aspectos. **Cumprе ressaltar que o interesse público ao**
611 **desenvolvimento do local não pode prevalecer sobre o interesse público de proteção do**
612 **patrimônio cultural, direito indisponível, por excelência. Ademais, desde que submetido o**
613 **projeto aos órgãos competentes, é possível a instalação de empreendimentos públicos ou**
614 **particulares em outro local da região, compatibilizando-se com a promoção do**
615 **desenvolvimento. Todavia, o fenômeno do Encontro das Águas deve ser preservado,**
616 **conservado, não sendo possível sua alteração de local.** Portanto, o desenvolvimento regional
617 a ser atingido pela exploração das atividades comerciais e pela geração de empregos pode ser
618 alcançado pela implantação de empreendimentos públicos ou privados em outro local de forma
619 a não causar tamanho impacto ao fenômeno do Encontro das águas. De mais a mais, o
620 reconhecimento do valor cultural do fenômeno Encontro das Águas, como dito alhures, não
621 pode ser submetido a necessidade da existência de interesses públicos ou privados, que podem
622 perfeitamente ser implantados em outro local. Dessa forma, é perfeitamente possível a
623 conciliação dos interesses do desenvolvimento e da proteção do patrimônio cultural, uma vez
624 que a existência de empreendimentos públicos ou privados poderão ser desenvolvidos em outro
625 local. **Diante das argumentações acima expendidas, deverá ser considerada improcedente**
626 **a impugnação apresentada pelo Estado do Amazonas por meio do Ofício/SDS n.º**
627 **695/2010-GS, de 12.11.2010”** Concluída a apresentação, em face do pedido de sustentação

628 oral formulado pela Procuradora do Estado do Amazonas, os Conselheiros consideraram
629 oportuno analisá-lo em sessão reservada. Permaneceram no local durante 15 (quinze) minutos
630 apenas o Presidente, os membros do Conselho, e o Procurador Chefe do IPHAN, por
631 solicitação dos Conselheiros. Encerrada a sessão reservada, foram concedidos à Procuradora do
632 Estado do Amazonas, em caráter excepcional, 10 (dez) minutos para sustentação oral. A
633 Procuradora destacou a relevância do desenvolvimento econômico e social do Estado do
634 Amazonas que, no seu entendimento, ficaria comprometido com o tombamento em questão.
635 Prosseguindo, o Presidente colocou em votação o arrazoado produzido para fins de defesa do
636 IPHAN na forma do Despacho nº 48/2011 – PF/IPHAN/GAB, aprovado por unanimidade.
637 Prosseguindo, o Presidente passou a tratar do Processo nº 1450.015271/2007-17), referente à
638 complementação do tombamento das **Edificações e Núcleos Urbanos e Rurais em Santa**
639 **Catarina**. Inicialmente solicitou ao Diretor do Departamento do Patrimônio Material e
640 Fiscalização, arquiteto Dalmo Vieira Filho, a exposição do processo, após a qual concedeu a
641 palavra à Relatora, Conselheira Rosina Coeli Alice Parchen, para a apresentação do seu
642 parecer, transcrito a seguir: “Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural – IPHAN.
643 PROCESSO DE TOMBAMENTO Nº 1.548-T-03 - EDIFICAÇÕES E NÚCLEOS URBANOS
644 E RURAIS RELACIONADOS COM A IMIGRAÇÃO EM SANTA CATARINA (segunda
645 etapa). Brasília, 03 de maio de 2011. Rosina Coeli Alice Parchen. Conselheira Relatora.
646 **INTRODUÇÃO** - Os documentos deste trabalho, tão bem estruturado ao longo de mais de
647 vinte anos, por técnicos do IPHAN, do Estado de Santa Catarina e dos municípios envolvidos,
648 terá hoje, após a decisão deste Conselho, a finalização de um processo que teve um início, mas
649 que não deverá ter um fim. Sua continuidade é garantida por meio de diferentes e múltiplas
650 ações e de gestões conjuntas, eficazes, cuja meta é a sua proteção e a sua valorização. É
651 preservar o modo de viver, da apropriação dos espaços, da construção, do convívio, do
652 trabalho, das artes e ofícios e, sobretudo, a vida. Um mundo que estes imigrantes começaram a
653 construir há mais de uma centena anos e que muitos de nós, descendentes diretos, temos o
654 privilégio de ver, aprender e conviver, e muito mais do que isso, poderemos deixar para os que
655 de nós descendem. Souberam respeitar e se adaptar às condições do ambiente que os acolheu e
656 construíram, ao longo de décadas, uma paisagem cultural com peculiaridades e características
657 de cada etnia. **PARECER E VOTO** - Coube-me, por solicitação do arquiteto Dalmo Vieira
658 Filho, Diretor do DEPAM, a incumbência de analisar a complementação do processo de
659 tombamento acima mencionado. Em 06 de dezembro de 2007, após análise realizada pela
660 conselheira Suzanna Sampaio sobre a substancial documentação que instrui este processo, após
661 as produtivas discussões dos conselheiros e após o relato e o parecer da Senhora Conselheira,

662 foi aprovado, conforme consta em ata da 55ª Reunião, o *“tombamento de todos os bens*
 663 *propostos no processo, à exceção daquele excluído por inexistência de documentação, a*
 664 *serem inscritos no Livro do Tombo Histórico; das obras especificadas no parecer, a serem*
 665 *inscritas, de acordo com a indicação, no Livro do Tombo de Belas Artes e no Livro do*
 666 *Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico.”* O encaminhamento dos documentos para
 667 análise colocou-me a frente de todo o processo, já analisado, e com mais detalhamento sobre os
 668 documentos que complementam este processo. Ao final do volume três, às páginas 598, consta
 669 o despacho nº 100/2008 da Procuradoria Geral Federal, assinado pelo procurador federal Dr.
 670 Antonio Fernando Alves Neri, que comunica ao diretor do DEPAM a divisão do Tombamento
 671 dos bens relacionados com a imigração em Santa Catarina, em duas etapas, a saber: *“A*
 672 *primeira etapa levaria a apreciação dos membros do Conselho Consultivo do Patrimônio*
 673 *Cultural os bens que estivessem com a sua documentação regular e a segunda etapa cuidaria*
 674 *dos bens cuja necessidade de complementação de documentação estivesse sanada. O Conselho*
 675 *Consultivo do Patrimônio Cultural em sua 55ª Reunião, ocorrida no dia 6.12.07, apreciou a*
 676 *primeira etapa referente ao tombamento em apreço, conforme ata da Reunião, acostada às fls.*
 677 *507-570. Assim, para que se possa finalizar a instrução desse processo, faz-se necessário que*
 678 *seja completada a documentação referente às propriedades a serem tombadas na segunda*
 679 *etapa.”* Em 07 de dezembro de 2007 foram iniciados mais dois volumes, os de números IV e
 680 V, onde constam os documentos exarados pelo IPHAN com as notificações aos proprietários,
 681 certidões, recibos das notificações, os devidos AR (avisos de recebimento da ECT); às folhas
 682 770 até as folhas 784 do volume V, consta o Parecer 008/2011-PF IPHAN SEDE Gm, assinada
 683 pela Procuradora Federal Genésia Marta Alves Camelo que produz a análise e parecer jurídico
 684 sobre a segunda etapa do tombamento de Edificações e Núcleos Urbanos e Rurais relacionados
 685 com a imigração em Santa Catarina, composto por 13 bens, visando complementar o Parecer
 686 jurídico anterior, de 2007. São os seguintes os bens desta etapa: *Igreja da Liberdade e*
 687 *Cemitério anexo, em Alto Liberdade- Benedito Novo; Antiga Escola nº 1, em Vila Itoupava-*
 688 *Blumenau; Casa Hoerning, Alcides, em Vila Itoupava - Blumenau; Beneficência Misericórdia*
 689 *(maternidade), em Vila Itoupava- Blumenau; Casa Hein, Hary (Tangerina), em Vila Itoupava-*
 690 *Blumenau; Casa Ulrich Helmut, em São Pedro- Guabiruba; Casa de Pedra da Família Bratti,*
 691 *em Nova Veneza; Casa Siewert, Wendelin, em Texto Alto- Pomerode; Casa Schlagenhauser,*
 692 *em Bela Aliança- São Bento do Sul; Casa Struck, Waldemiro, em Bela Aliança- São Bento do*
 693 *Sul; Casa Neumann, em São Bento do Sul; Casa Einchendorf, Edeltraud, em São Bento do Sul;*
 694 *Casa Ewald, em Timbó.* Conclui-se neste parecer jurídico, que a matéria contida no processo de
 695 tombamento, está em condição de ser apreciada por este Conselho, devendo, antes disso, serem

696 expedidas as devidas notificações e comunicações aos proprietários, por haver cumprido todas
697 as formalidades administrativas e jurídicas. As notificações foram publicadas em jornais de
698 grande circulação e encaminhadas individualmente aos proprietários e às autoridades do estado
699 e dos municípios envolvidos. A partir das páginas 931, do volume V, constam as cartas de
700 impugnação apresentadas relativas aos seguintes bens: 1- Igreja Evangélica de Confissão
701 Luterana de Ribeirão Liberdade e cemitério anexo (denominação irregular, pela ausência de
702 participação da comunidade, delimitação da área do cemitério e equívoco por já estar tombada
703 desde 1988); 2- Casa Ullrich (o proprietário que recebeu a casa como herança alega que sua
704 mãe não queria que a casa fosse tombada e para tanto ele procede ao pedido de impugnação
705 para cumprir a vontade de sua mãe); 3- Casa Struck (o proprietário alega que não terá nenhum
706 benefício com a proteção e por esta razão não o aceita). Acompanha este processo, uma nota
707 técnica da arquiteta e urbanista Maria Regina Weissheimer, Coordenadora de Paisagem
708 Cultural do DEPAM, que subsidia com argumentos técnicos as impugnações apresentadas e
709 oferece embasamento aos pareceres jurídicos, considerando que em nenhuma das impugnações
710 está questionado o Valor Cultural do bem notificado e que os três bens já estão protegidos pelo
711 Estado de Santa Catarina. A conclusão dos três pareceres é clara e objetiva quanto à evidência
712 do valor cultural dos citados bens. Opinam pela “TOTAL IMPROCEDÊNCIA DAS
713 IMPUGNAÇÕES OFERTADAS” e pedem o encaminhamento a este Conselho para
714 deliberação a respeito das impugnações ofertadas nos termos do artigo 9º, III, do Decreto Lei
715 25/37, combinado com o artigo 17, parágrafo 2º, da Portaria – SPHAN, nº11 de 11/09/1986.
716 Quanto ao mérito dos tombamentos em tela, sou de parecer que não há nenhuma dúvida,
717 sobretudo por ser matéria já exaustivamente discutida na reunião anterior deste Conselho
718 Consultivo do Patrimônio Cultural. Quanto às impugnações apresentadas relativas aos
719 seguintes bens, Igreja Evangélica de Confissão Luterana de Ribeirão Liberdade e Cemitério
720 anexo, em Benedito Novo, Casa Ullrich, Helmut, em Guabiruba e Casa Waldemiro Struck, em
721 São Bento do Sul, sou de parecer que, por estar sendo analisado **o conjunto dos bens que**
722 **integram o Processo das “Edificações e Núcleos Urbanos e Rurais relacionados com a**
723 **Imigração em Santa Catarina”**, deverão ser mantidos para o tombamento todos os bens
724 propostos na inicial, inscrevendo-os no Livro do Tombo Histórico, no livro do Tombo
725 Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e no Livro do Tombo das Belas Artes. Este
726 Tombamento poderá constituir-se numa verdadeira lição de reconhecimento e respeito para
727 com aqueles que atravessaram o oceano, enfrentaram o desconhecido e com muito esforço
728 superaram o mundo novo, cultivando, construindo, moldando-se às novas condições que a terra
729 lhes oferecia, formaram famílias e estruturaram com o saber fazer, um modo de vida como

730 registro da transposição de suas culturas que podemos reconhecer como Patrimônio Cultural
 731 Brasileiro. Em vista das considerações acima, voto pelo Tombamento de todos os 13 bens que
 732 complementam o Processo 1.548-T-07, referente às Edificações e Núcleos Urbanos e Rurais
 733 relacionados com a imigração em Santa Catarina, nos respectivos livros já citados acima.
 734 **RECOMENDAÇÃO** - Senhores Conselheiros, gostaria de fazer uso desta oportunidade para
 735 recomendar ao IPHAN, com a aquiescência do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural,
 736 que este processo originasse a proteção, mediante procedimento específico, da **“Paisagem**
 737 **Cultural composta pelas Edificações e Núcleos Urbanos e Rurais relacionados com a**
 738 **Imigração em Santa Catarina”** de acordo com a Portaria nº 127 de 30 de abril de 2009, que
 739 estabelece a chancela da Paisagem Cultural Brasileira. Brasília, 03 de maio de 2011. Rosina
 740 Coeli Alice Parchen, Arquiteta, Conselheira Relatora.”. O Presidente deu início ao debates e,
 741 não havendo manifestação contrária, colocou as propostas em votação, acolhidas por todos os
 742 Conselheiros presentes, ficando tombados, por unanimidade, os 13 (treze) bens especificados
 743 na 2ª etapa do Processo nº 1.548-T-03, rejeitadas as impugnações apresentadas, e aprovada a
 744 recomendação de abertura de procedimento específico para concessão da chancela de Paisagem
 745 Cultural a todas as Edificações e Núcleos Urbanos e Rurais Relacionados com a Imigração em
 746 Santa Catarina, nos termos do parecer da Conselheira Relatora. Prosseguindo, o Presidente
 747 passou a tratar do Processo nº 1.569-T-08 (Processo nº 01512.000089/2008-62) – referente à
 748 proposta de tombamento do **Conjunto Histórico e Paisagístico de Jaguarão**, no Estado do
 749 Rio Grande do Sul; e do Processo nº 1.570-T-09 (Processo nº 01512000067/2008-01) –
 750 referente à proposta de tombamento da **Ponte Mauá**, no Município de Jaguarão, Estado do Rio
 751 Grande do Sul. Após breve exposição dos processos pelo Diretor do Departamento do
 752 Patrimônio Material e Fiscalização, arquiteto Dalmo Vieira Filho, o Presidente concedeu a
 753 palavra ao Relator, Conselheiro Luiz Phelipe de Carvalho Castro Andrès, para a apresentação
 754 do seu parecer, transcrito a seguir: “Processo de Tombamento nº 1.569- T- 08 **“Conjunto**
 755 **Histórico e Paisagístico de Jaguarão, Município de Jaguarão, Estado do Rio Grande do**
 756 **Sul”** e Processo de Tombamento nº 1.570-T-09 – **“Ponte Mauá, Município de Jaguarão,**
 757 **Estado do Rio Grande do Sul”**. Exmo. Sr. Presidente do IPHAN. **Srs. Conselheiros.**
 758 Foi com muita honra que recebi do Sr. Presidente do IPHAN, Dr. Luiz Fernando de Almeida,
 759 através da professora Anna Maria Serpa Barroso, no último dia 02/04/2011, a incumbência de
 760 examinar e opinar sobre estes processos que tratam de dois pedidos de tombamento que se
 761 complementam. Denomina-se o primeiro, “Conjunto Histórico e Paisagístico de Jaguarão,
 762 Município de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul”, e o segundo, “Ponte Mauá, Município
 763 de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul”. O município de Jaguarão está localizado na

764 fronteira com o Uruguai na região dos Pampas à sudeste do Rio Grande do Sul, às margens do
765 rio do mesmo nome que por sua vez deságua na lagoa Mirim que chega ao Oceano Atlântico e
766 distante 395 kms de Porto Alegre por rodovias asfaltadas. O gentílico é Jaguarense. Conforme
767 os textos históricos registrados neste dossiê, a trajetória da cidade foi vivamente influenciada
768 pela saga de conquista da região conhecida como Pampa Gaúcho e que inclui parte norte da
769 Argentina, todo o território Uruguaio e o sul do Rio Grande do Sul. De fato, a formação da
770 cidade de Jaguarão, que se une à de Rio Branco no Uruguai pela Ponte Internacional Mauá,
771 está ligada aos processos das ocupações portuguesa e espanhola no território sul americano e às
772 estratégias utilizadas para garantir sua posse. “A ocupação da região platina data do século
773 XVII, após a descoberta das minas de prata nos Andes e os primeiros caminhos de acesso a
774 elas a partir da navegação pelos rios afluentes do Rio da Prata. Com o fim da União Ibérica
775 (1580-1640) e restauração do reino de Portugal (e pelo fato de ainda não terem sido
776 descobertas jazidas de ouro em território português), a coroa lusitana partiu para a ocupação
777 das terras ao sul do seu último ponto estabelecido: a Capitania de São Vicente, através da
778 fundação de portos e povoações (mais tarde elevadas a vila) nas baías de Paranaguá e da
779 Babitonga, na Ilha de Santa Catarina, em Laguna, Rio Grande e no próprio Estuário do Prata,
780 com a Colônia de Sacramento”. “A formação de Jaguarão, assim como de Rio Branco no lado
781 Uruguaio, descendem desse contexto. Às margens do rio, no local conhecido como Cerro da
782 Pólvora, (hoje dentro da área urbana da cidade, onde se localizam as ruínas da Enfermaria
783 Militar) foi estabelecida inicialmente uma guarnição militar espanhola (1792), mais tarde
784 transferida para a margem oposta do rio (1801), dando origem à povoação de Arredondo (atual
785 Rio Branco). No local da antiga guarda espanhola, os portugueses ergueram a Guarda da Lagoa
786 e do Cerrito (1802), no entorno da qual se desenvolveu a povoação do Espírito Santo do
787 Cerrito de Jaguarão”. “As disputas entre Portugal e Espanha pela posse do território se
788 estenderam até a independência de suas colônias, e mesmo após esse momento, entre o Brasil,
789 Uruguai e Argentina, motivadas principalmente pelo controle sobre a navegação na Bacia do
790 Prata. E como forma de marcar a posse da região, as duas povoações foram oficialmente
791 reconhecidas quase que simultaneamente. Em 1831 Arredondo foi oficializada como povoado
792 (em 1853 seu nome foi alterado para Vila Artigas e, em 1909, para Rio Branco), e no ano
793 seguinte, em 1832 um Decreto Imperial elevou também a povoação do Espírito Santo do
794 Cerrito de Jaguarão à condição de Vila (em 1855 foi elevada à condição de cidade, com o
795 nome de Jaguarão)”. “Nesse período a economia se fortalecia a partir da exploração do gado
796 originário das Missões, que após a expulsão dos padres da Companhia de Jesus, havia
797 permanecido solto na região. Uma gravura de Debret, denominada “Vila do Espírito Santo do

798 Cerrito”, mostra uma cena do Rio Jaguarão com os animais atravessando livremente a fronteira
799 entre os dois países. E como o controle era difícil, apesar da separação política e definição de
800 uma linha de fronteira, as relações comerciais e de parentesco estabelecidas entre a população
801 dos dois lados continuavam acontecendo, e seus habitantes transitavam livremente ignorando a
802 demarcação oficial. Assim, as duas povoações cresceram mantendo estreita relação comercial e
803 social e social”. “O rio Jaguarão que banha a cidade foi sempre um importante fator de
804 acessibilidade e desenvolvimento. De fato, a questão do acesso fluvial será fundamental para o
805 entendimento da evolução urbana. Ainda assim, a localização da povoação era estratégica para
806 a articulação territorial, pois a partir da navegação do rio era possível chegar à Lagoa Mirim e
807 daí a Porto Alegre, Pelotas, Rio Grande e ao Oceano Atlântico. Já por via terrestre a cidade
808 dava acesso a Ainda São José do Norte, Estreito, Tavares, Mostardas, Palmares do Sul, e
809 destacava-se sua posição na fronteira com o Uruguai. Por este motivo, a povoação desde os
810 primórdios de sua fundação adquiriu a característica de um importante entreposto comercial”.
811 A tarefa de elaborar o parecer foi mais uma vez facilitada pela qualidade dos estudos que se
812 encontram no Dossiê de Tombamento. No entanto é minha obrigação oferecer aos conselheiros
813 e as conselheiras, uma síntese o mais possível fiel do que me foi dado examinar nas mais de
814 1240 páginas dos dois dossiês examinados: O primeiro, do Conjunto Histórico e Paisagístico
815 de Jaguarão, consta de dois volumes do processo propriamente dito e mais dois anexos de
816 detalhados estudos recentemente realizados pelas equipes do IPHAN para subsidiar o
817 tombamento. No segundo caso, da Ponte Internacional Mauá temos mais dois volume de
818 processo e seus anexos, que subsidiam informações ao tombamento da mesma como um
819 monumento de destaque. No primeiro caso o processo se inicia com Memorando nº 114/08 de
820 29/02/08 de Eduardo Hann, Chefe da Área Técnica da 12ª SR. do IPHAN dirigido à Arquiteta
821 Ana Lúcia Goelzer Meira, Superintendente da 12ª Regional do IPHAN, no qual solicita
822 autorização para abertura do processo administrativo visando a instrução do Processo de
823 Tombamento da cidade de Jaguarão/RS. Em 23/09/2009, o processo de tombamento foi
824 solicitado pela Superintendente Regional ao Sr. Diretor do DEPAM, Dr. Dalmo Viera Filho,
825 através do Memorando, 699/12ªSR. Em 08/10/2008, através do Memorando nº 0267/08
826 GAB/DEPAM aquela diretoria solicita ao setor competente a abertura do processo de
827 tombamento do Conjunto Histórico e Paisagístico. Segue-se cópia do “Programa de
828 Revitalização Integrada de Jaguarão”, elaborado desde 1991 através de convênio entre a
829 Prefeitura de Jaguarão e a Universidade Federal de Pelotas, que produziu pioneiros estudos
830 sobre a caracterização do acervo de arquitetura urbana. Trata-se de uma sólida base técnica e
831 de pesquisas que desde então passou a orientar os trabalhos de preservação daquela cidade.

832 Este documento elaborado pelo Grupo de Revitalização Cultural de Jaguarão sob a
833 coordenação da professora arquiteta Ana Lúcia Costa de Oliveira contou com uma dedicada
834 equipe de professores e acadêmicos da Universidade Federal de Pelotas, bem como de
835 representantes da comunidade Jaguareense, que passo aqui a citar transcrevendo os créditos do
836 documento, reconhecendo sua relevante contribuição no processo de salvaguarda do acervo: O
837 acadêmico de direito Evandro Chies Machado, a acad. arq. Fernanda Albuquerque Monteiro, o
838 acad. arq. Marcelo Bento Terres, o acad. arq. Maurício Borges Seibt. A colaboração do Prof.
839 arq. Mauricio Couto Polidori, do prof. belas artes José Luís Marasco Leite, do artista plástico
840 Fernando Gonçalves Duarte, do acadêmico em pintura Acelino Carús Guedes e Júlio Vinícius
841 Ramos de Brito. São citados também como representantes da comunidade o prefeito João
842 Alberto Dutra Silveira, o Sr. Eduardo Alvarez de Souza Soares, o professor Cleo dos Santos
843 Severino e o Sr Ely Chagas. O plano como um todo contou ainda com a orientação técnica de
844 renomados especialistas como os arquitetos Dora Alcântara, Augusto Ivan de Freitas, Carlos
845 Lemos, Ramón Gutierrez e Noemi Antunez, e teve como marco referencial teórico e norteador
846 de sua ideologia preservacionista, princípios do Manifesto de Amsterdan (1975) e da Carta de
847 Veneza (1964). Também contribuíram para esta iniciativa a celebração de outros acordos entre
848 a UFPel e o Centro de Integração Empresa-Escola de Jaguarão, que suscitaram atividades
849 paralelas como palestras, exposições e debates sobre a questão da preservação Paisagístico
850 Cultural, que foram capazes de mobilizar a participação da comunidade, fator determinante
851 para assegurar o êxito de qualquer iniciativa nesta direção, qual seja, o compromisso local, o
852 interesse e a sensibilidade com a causa. O estudo é precedido de uma cronologia histórica que
853 abrange desde o final do período colonial, destacando os principais fatos que de alguma forma
854 contribuíram para a formação deste território e a compreensão do contexto. Inclui uma 1ª
855 Planta Urbana datada de 1815 quando o povoamento original ainda se denominava Guarda do
856 Serrito, fundado pelos espanhóis para demarcar propriedade do território às margens do rio.
857 Baseia-se no Inventário do Patrimônio Arquitetônico da Cidade de Jaguarão-IPACJ e realiza
858 uma análise das características tipológicas da arquitetura encontrada, com identificação dos
859 elementos construtivos através de desenhos primorosamente detalhados, definidores das
860 diferentes linguagens arquitetônicas formais. Assim foram classificados desde os exemplares
861 que se notabilizam pela datação mais antiga que remonta ao período Colonial (1800 /1822),
862 seguindo por aqueles que foram reconhecidos como originários do período Imperial 1ª fase
863 (1822/ 1850), Imperial da 2ª fase (1850/1890), Republicano 1ª Fase ((1890/1930) Republicano
864 2ª fase (1930/1945), Republicano 3ª fase (1945/1970). Segue-se no estudo um minucioso
865 esforço de classificação tipológica por estilos e épocas em que o estilo classificado como

866 Ecletismo Historicista foi sistematicamente dividido em 4 fases cronológicas sendo que a 1ª
867 Fase (1850/1880), 2ª Fase (1880/1900), 3ª Fase (1900/1920), 4ª Fase (1920/1940). Estas foram
868 seguidas das fases Neocolonial, e daquelas marcadas pela ocorrência de exemplares de
869 tipologias classificadas como “Kitsch” com influências entre o Art-Nouveau e o Art-Deco,
870 chegando aos exemplares mais recentes representantes do Modernismo. Tais estudos denotam
871 um esforço de pesquisa acadêmica na busca do conhecimento das características do acervo de
872 arquitetura urbana e grande comprometimento dos envolvidos na tentativa de compreender em
873 profundidade a natureza do acervo que tinham em mãos. Sem dúvida é um dos primeiros
874 passos de quem pretende preservar. Na seqüência o documento propõe instrumentos
875 urbanísticos que visam não só a preservação da paisagem urbana local mas também a
876 harmonização entre o edificado e as novas construções a serem realizada dentro das zonas
877 preservadas. São propostas as Zonas de Preservação Histórica Arquitetônica e as Zonas de
878 Preservação Histórica Natural. Sempre procurando se harmonizar com o Plano Diretor
879 existente desde 1978, o estudo elabora a Determinação do Regime de Usos e dos Índices
880 Urbanísticos para estas áreas. Também promove a elaboração dos primeiros Critérios de
881 Intervenção e Construção para as zonas de preservação. Estabelece diferentes métodos de
882 intervenção assim definidos como o Método Arqueológico, Método Científico, Método
883 Artístico ou de Reintegração Estilística. Classifica os tipos de intervenção possíveis e os graus
884 de descaracterização. O documento do PRIJ preconiza ainda a criação de um núcleo Técnico
885 Urbano no âmbito da administração municipal vinculado à Secretaria de Obras; introduz o
886 incentivo fiscal por isenção parcial do IPTU. Todo o documento do PRIJ está referenciado em
887 rica bibliografia que aparece citada ao final. Na seqüência, consta dos autos, datado de
888 01/06/2009, o ofício nº 182/09, do Prefeito de Jaguarão, José Cláudio Ferreira Martins, que
889 também evidencia a sintonia da administração municipal com os propósitos da preservação do
890 acervo arquitetônico urbano e manifesta seu compromisso com o processo de tombamento, ao
891 encaminhar cópia da lei municipal nº 4.682/2007, de 19/12/2007, denominada “Lei de
892 Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Turístico de Jaguarão” como parte
893 integrante do Plano Diretor Participativo de Jaguarão (PDPJ). Observa-se que os artigos e
894 parágrafos da lei estão em conformidade com o PRIJ fato que reforça a existência de uma
895 indispensável e necessária integração entre os poderes de âmbito nacional e local para
896 implementação e bom funcionamento dos planos. Esta lei municipal é estratégica, não só para a
897 consolidação do Plano Diretor, mas também como pré-requisitos a um tombamento de área
898 urbana, assegurando que a municipalidade já possui hoje o indispensável aparato legal
899 necessário para exercer com eficiência o seu papel no controle e conservação da mesma. Em

900 21/09/9009 o ofício nº 269/09- GP também do Prefeito José Cláudio Ferreira Martins
901 demonstrando apoio à criação do Museu do Pampa, ao tombamento do centro histórico e ao
902 Plano de Apoio às Cidades Históricas. Este documento é seguido de exemplares de notícias de
903 jornais e cópia de excerto de um livro de textos de autor local Sérgio da Costa Franco sobre a
904 origem (militarizada) de Jaguarão. O segundo volume do processo se inicia com o Termo de
905 Abertura lavrado em 30/08/2010 e contém uma completa e detalhada cartografia, cuja
906 elaboração foi contratada pelo IPHAN e datada de Janeiro a Março de 2009 que padroniza,
907 atualiza, amplia e consolida as informações contidas nos estudos anteriores. Segue-se uma
908 coletânea de documentos fotográficos organizados em fichas técnicas de inventário nos moldes
909 do modelo de Relatório Fotográfico do Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão do
910 IPHAN. No todo somam cerca de 320 fotos antigas de vistas urbanas, de edificações isoladas
911 ou de conjuntos, copiadas do acervo do Instituto Histórico e Geográfico de Jaguarão, um
912 verdadeiro tesouro de iconografia que certamente está contribuindo para todos os estudos no
913 momento presente. Encontrei no segundo volume deste processo uma cópia sépia de
914 interessante documentação oriunda da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do
915 Estado-CPHAE vinculada à Sub-Secretaria da Cultura que por sua vez pertencia à Secretaria da
916 Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul. É datada de 1986 e nos atesta que há um
917 quarto de século o arquiteto José Albano Wolkmer então coordenador do CPHAE, solicitava a
918 abertura de um processo de tombamento estadual para a Enfermaria Militar de Jaguarão, e para
919 tanto já anexava ao seu pedido “os dados históricos, cópia da planta de situação, desenhos do
920 projeto original e de detalhes construtivos, bem como cópias de fotografias revelando que o
921 monumento já bastante arruinado”. Segue-se em 05 de novembro de 1986, o ato declaratório de
922 Abertura de processo de tombamento estadual da Enfermaria Militar, sendo designados o
923 arquiteto Eduardo Martinez e o arqueólogo Fernando La Salvia para a “realização de estudos,
924 pesquisas e laudos técnicos, bem como para o acompanhamento dos projetos de utilização que
925 se fizerem necessários.” Na seqüência, uma cópia de notícia de jornal datada de 1984, com
926 depoimentos de dois estudantes de arquitetura de nomes Jorge Arismende Garcia e Valdo
927 Nunes, nos dá conta de que, dois anos antes do pedido de tombamento estadual já surgia um
928 movimento da comunidade Jaguareense denominado “Projeto Jaguar” e que promoviam uma
929 vigília cívica em torno das ruínas da Enfermaria Militar, visando convocar a comunidade
930 Jaguareense para um ato de valorização histórico e cultural da ruína, com a meta de salvá-la do
931 abandono, transformando-a em Monumento Histórico Municipal. A mesma notícia informa
932 que esta já seria a segunda vigília sendo que a primeira fora promovida um ano antes e dera
933 origem ao já referido movimento denominado “Projeto Jaguar” visando envolver o maior

934 numero de cidadãos no propósito de preservar a memória cultural da cidade. Em 10 de Abril de
935 1987 o arquiteto Eduardo Martinez emite seu parecer favorável ao tombamento das ruínas
936 como Patrimônio Cultural do Estado do Rio Grande do Sul. Segue-se ofício do então vice-
937 prefeito de Jaguarão, Fernando Gonçalves Barceiros, apoiando o tombamento e oferecendo
938 agilidade nos procedimentos para solucionar questões relativas à propriedade do terreno e um
939 outro documento da mesma lavra com a solicitação formal de tombamento por parte da
940 autoridade municipal e dirigida à Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado.
941 Em 05 de julho de 1990 através de resolução assinada pelo Sr. Carlos Jorge Appel, Secretário
942 do Conselho Estadual de Desenvolvimento Cultural a Enfermaria Militar foi finalmente
943 tombada pelo Estado. Em seguida temos o excelente Parecer Técnico da arquiteta Anna Finger,
944 Coordenadora de Gestão, Normas e Fiscalização DEPAM/IPHAN que realiza uma brilhante e
945 lúcida avaliação, estabelece uma perfeita ordenação dos assuntos no contexto do processo e se
946 manifesta favorável ao tombamento. Em 09/11/2010 segue-se o encaminhamento do processo
947 ao Procurador Federal junto à 12ª SR/IPHAN, Dr. Oscar Tomasoni Monteiro de Barros que
948 após minuciosa análise dos autos, elabora parecer confirmando aprovação ao tombamento
949 proposto, não só pelos méritos das manifestações técnicas nele contidas, mas também pela
950 integral observância dos aspectos legais e jurídicos do processo. E conclui pelo seu
951 encaminhamento a este Conselho Consultivo, submetendo-o antes à consideração do Senhor
952 Procurador-Chefe e ao Senhor Presidente do IPHAN. Em 22/11/2010 a superintendente Ana
953 Lúcia Goelzer Meira encaminha o processo ao Dr. Antônio Fernando Leal Alves Nery,
954 Procurador Geral do IPHAN em Brasília. Em 03/12/2010, o Senhor Procurador Geral Dr.
955 Antônio Fernando Alves Leal Neri, aprova o parecer do procurador Dr. Monteiro de Barros.
956 Seguindo os trâmites de rotina o processo retorna ao Presidente do Iphan. Estão aí anexadas as
957 minutas de notificação de rotina que definem as poligonais de tombamento, bem como as
958 minutas de Aviso de Notificação publicadas sempre em jornais de grande circulação e
959 assinadas pelo Presidente do IPHAN. Estão no final do processo as cópias dos ofícios de
960 notificação que foram encaminhados em 13/12/2010, respectivamente aos seguintes
961 destinatários: Sua Excelência a Senhora Yeda Rorato Crusius, Governadora do Rio Grande do
962 Sul; Senhora Alexandra Resckhe, Secretária da Secretaria de Patrimônio da União em Brasília;
963 Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão, José Cláudio Ferreira Martins;
964 Senhora Rose Carla Silva Correia Superintende da Superintendência do Patrimônio da União
965 no Estado do Rio Grande do Sul. Em 14 de dezembro de 2010, o processo é encaminhado a
966 Secretária do Conselho, professora Anna Maria Serpa Barroso incluindo-se nele um último e
967 significativo documento: Trata-se do ofício nº 002/2011 de 05/01/2011, do prefeito de

968 Jaguarão, em resposta à Notificação de Tombamento emitida pelo Presidente do IPHAN,
969 anuindo com satisfação e destacando a divulgação que foi dada ao fato junto a sociedade local
970 e estadual. Anexo ao ofício estão cópias de diversas notícias da imprensa local e gravações de
971 entrevistas esclarecedoras aos proprietários de imóveis que estão situados nas áreas tombadas.
972 O prefeito trata ainda dos entendimentos que já vem sendo mantidos para orientação dos
973 proprietários dos imóveis tombados e com a Superintendência do IPHAN para a implantação,
974 em médio prazo, de um escritório técnico na cidade devido à distância que a separa de Porto
975 Alegre e à grande quantidade de imóveis a serem monitorados. Por fim faz-se porta voz da
976 imensa satisfação com que a comunidade Jaguareense recebeu a notificação de tombamento e
977 agradece os recursos investidos na restauração do teatro Esperança, bem como a expectativa de
978 todos pelo início das obras do Centro de Interpretação do Pampa, bem como de outras obras
979 incluídas no PAC das Cidades Históricas. Em 1º de Abril de 2011 o processo foi encaminhado
980 pela Senhora Secretária do Conselho Consultivo do IPHAN, de ordem, a este conselheiro com
981 a solicitação de análise e parecer. Passo agora a ocupar-me do conteúdo dos dois anexos ao
982 processo. São ao todo 308 páginas de um trabalho de admirável nível técnico contratado pelo
983 IPHAN e executado no período de janeiro a dezembro de 2009. Organizado com participação
984 de técnicos do DEPAM e da 12ª SR do IPHAN é amparado em minuciosos estudos anteriores
985 já aqui citados. O primeiro volume apresenta uma caracterização geral do Estado do Rio
986 Grande do Sul focalizando não só o conjunto de Jaguarão, mas também o caso de Bagé e
987 outros acervos que futuramente poderão ser objeto de tombamento como fortalezas, estâncias
988 ou charqueadas. Tais bens compartilham dos mesmos antecedentes que foram identificados
989 como responsáveis pela gênese de Jaguarão e, portanto estão sendo reconhecidos como
990 indissociáveis do ponto de vista da história, havendo sido relacionados para representarem um
991 importante testemunho do avanço da fronteira meridional do Brasil. Assim nos informa o texto
992 do dossiê: “Como aconteceu em diversas cidades brasileiras que testemunharam ou estiveram
993 no ponto central de grandes processos econômicos, também Jaguarão desenvolveu uma
994 arquitetura rica e opulenta a partir do século XIX, durante o período áureo da pecuária e
995 produção do charque. A delicadeza na ornamentação dos edifícios contrasta com a rudeza da
996 produção do charque e da escravidão, mão de obra fundamental para o desenvolvimento dessa
997 economia”. “É interessante notar que os mesmos escravos que durante o verão produziam o
998 charque, durante o inverno trabalhavam na edificação da cidade, e ainda tiveram participação
999 decisiva em conflitos armados como a Revolução Farroupilha. E apesar de sua importância
1000 para a formação do Rio Grande do Sul, após a abolição da escravatura o imenso número de ex-
1001 escravos passou a constituir uma população marginalizada e pouco reconhecida no Estado, ao

1002 qual não é dado o devido crédito pelo trabalho desempenhado, sem o qual certamente não teria
1003 sido possível, ao Estado alcançar o desenvolvimento econômico e cultural atual". "Assim, o
1004 Conjunto Histórico e Paisagístico de Jaguarão, além de materializar o episódio de expansão da
1005 ocupação portuguesa para além dos tratados oficiais e a definição das fronteiras brasileiras
1006 como as conhecemos hoje, representa todo um processo econômico e social que marcou a
1007 região sul do Brasil e os países platinos. A economia do gado reflete ainda processos
1008 semelhantes ao restante do Brasil, como a escravidão e o rápido desenvolvimento econômico e
1009 cultural ocorrido no século XIX graças ao rápido enriquecimento de uma elite a partir de
1010 determinado processo econômico". "Em Jaguarão estão presentes ainda testemunhos dos
1011 "projetos nacionais", como a estratégia para a segurança nas fronteiras através da forte
1012 presença militar, e a implantação da malha férrea, que ao mesmo tempo em que conectava a
1013 cidade ao restante do país, permitia a ligação entre o Brasil e o Uruguai, tornando-se um
1014 importante ponto de articulação internacional". Este volume trás ainda uma análise da cidade,
1015 com informações sobre a localização, dados geográficos e ambientais, contextualização
1016 histórica, análise arquitetônica e urbanística, justificativa de proteção, delimitação de
1017 poligonais e diretrizes para a gestão da área a ser protegida. Trata-se de uma coleção de
1018 documentos ilustrados com rica iconografia de fotos, mapas e desenhos que traduzem a
1019 importância do patrimônio cultural representado no acervo de arquitetura, urbanismo,
1020 ambiental e paisagístico. O documento descreve minuciosamente todas as etapas da evolução
1021 urbana da cidade, utilizando-se de uma seqüência de mapas perfeitamente escalonados no
1022 tempo. Avalia em detalhes o meio natural, a presença e influencia do rio Jaguarão e das duas
1023 elevações, os Cerros da Pólvora e o das Irmandades bem como de toda a paisagem no entorno e
1024 as suas relações com o conjunto de arquitetura urbana não só de Jaguarão propriamente dita,
1025 mas também de Rio Branco, a cidade uruguaia do outro lado da ponte internacional Mauá. Esta
1026 condição natural do sítio permitia vigiar as movimentações das tropas inimigas e o rio, e sendo
1027 assim a área urbana era constantemente protegida, ao mesmo tempo em que podia desenvolver
1028 seu comércio no entorno do porto. E ainda hoje estes pontos estratégicos, são mirantes
1029 privilegiados para a observação do ambiente natural (composto pelo pampa e cortado pelo Rio
1030 Jaguarão), da área urbana da cidade, e também do Uruguai, tornando indissociável a relação
1031 entre a cidade e seu ambiente natural. Já o segundo volume contém 30 pranchas que
1032 fundamentam o conteúdo do primeiro sobre uma sólida base de mapas elaborados com os
1033 melhores recursos da cartografia digitalizada e georeferenciada, necessários não só para o
1034 entendimento do conjunto, mas também para serem utilizados como ferramentas de
1035 monitoramento e controle para fins de conservação do acervo. Dentre eles os que definem o

1036 perímetro do município e a localização do centro histórico; a evolução urbana; o mapeamento e
1037 caracterização de imóveis de interesse; os usos; o número de pavimentos; as características
1038 estilísticas; o estado de conservação; a caracterização dos imóveis e a delimitação das duas
1039 poligonais de tombamento e da poligonal de entorno. Enfim trata da caracterização
1040 morfológica, urbanística e arquitetônica, além do que, trás as diretrizes para a gestão da área
1041 após o tombamento. Quanto à delimitação das poligonais de tombamento e entorno recorro ao
1042 que consta no parecer técnico da Arquiteta Anna Finger da equipe do DEPAM que além de
1043 autora do mesmo, havia participado com extrema dedicação e competência de todas as etapas
1044 de elaboração dos trabalhos de pesquisa que compõe os dois anexos ao processo e portanto,
1045 estudou a fundo a questão: Assim ela descreve a solução proposta: *Analisando as poligonais de*
1046 *tombamento e entorno descritas entre as páginas 213 e 217 do Dossiê de Tombamento e*
1047 *apresentados graficamente na página 218 e prancha 29 (anexo), observamos o conjunto de*
1048 *bens a ser protegido é composto por duas poligonais de tombamento descontínuas (uma*
1049 *abrangendo a maior parte do conjunto urbano e um trecho do rio Jaguarão, outra abrangendo*
1050 *o Cerro da Pólvora e ruínas da Antiga Enfermaria Militar) mais o edifício da Estação*
1051 *Ferroviária. Esta definição visa preservar um acervo identificado como fundamental para a*
1052 *compreensão da cidade, mas percebe-se que entre estas áreas a predominância de bens de*
1053 *interesse é relativamente baixa, não sendo justificável estender a poligonal de tombamento*
1054 *para áreas já descaracterizadas para abarcar as três regiões. Entretanto, destacamos que*
1055 *estas áreas, apesar de descontínuas constituem um mesmo conjunto, não configurando*
1056 *tombamentos isolados. Assim é que as três áreas de tombamento estão inseridas em uma*
1057 *mesma poligonal de entorno, delimitada com o intuito de garantir a ambiência das três áreas e*
1058 *a relação ainda existente entre elas, e funcionar como uma região de "amortecimento" entre*
1059 *as áreas de tombamento e restante da cidade. Como nos demais exemplares de cidades que já*
1060 *são reconhecidas na lista do nosso patrimônio nacional, este acervo tem a face do indiscutível*
1061 *valor histórico, urbanístico, arquitetônico e paisagístico. Contando com cerca de 30 000*
1062 *habitantes, Jaguarão, como a grande maioria das cidades tombadas deve (de forma paradoxal)*
1063 *às décadas de recessão econômica o fato de haver conservado a sua estrutura urbana e as*
1064 *edificações. E também de haver mantido certas qualidades ambientais que se perderam para*
1065 *sempre em grande parte de nossas cidades. Dentre as razões para o tombamento podemos*
1066 *atentar para a qualidade do conjunto de arquitetura urbana, onde se destaca a preservação do*
1067 *gabarito original, que resulta na manutenção da horizontalidade, além de haver mantido seu*
1068 *traçado urbano bastante preservado, com sua malha retangular. Ao mesmo tempo na avaliação*
1069 *dos inventários e dados revelados nos estudos, não obstante algumas descaracterizações já*

1070 ocorridas em alguns dos imóveis pode-se constatar que a maioria está ainda bem caracterizada
1071 ou apenas parcialmente afetada por intervenções. Conforme revelam os estudos apresentados
1072 no dossiê de tombamento "*o conjunto urbano de Jaguarão é, portanto, um sincretismo de*
1073 *influências portuguesas e espanholas, que resultaram em um projeto urbanístico único, ao*
1074 *qual se soma um conjunto de edificações testemunha dos diversos períodos pelos quais a*
1075 *cidade passou. O acervo conta com edificações coloniais, ecléticas, art-déco e modernistas,*
1076 *que variam em tipologias, formas de implantação e acabamentos, e constituem um conjunto*
1077 *ainda extremamente bem preservado e íntegro*". Por outro lado transparece neste processo
1078 através de notícias e recortes de jornais apensados aos autos uma série de iniciativas que
1079 demonstram o excelente nível de consciência que a comunidade manifesta em relação ao
1080 acervo de patrimônio cultural, e o evidente protagonismo das instituições municipais, das
1081 entidades não governamentais e da sociedade civil, ao demonstrar seu interesse e apoio ao
1082 processo de tombamento. Neste contexto, através do presente tombamento, o IPHAN vem ao
1083 encontro das iniciativas locais que há décadas lutam pela valorização e reconhecimento da
1084 importância de seu acervo como demonstram vários documentos integrantes deste processo. É
1085 importante destacar aqui mais uma vez que todos os esforços realizados nas últimas décadas
1086 pela preservação desse conjunto vêm sendo resultado de iniciativas locais. Como lembra o
1087 texto do dossiê: "*Projetos como o Projeto Jaguar, que mapeou as edificações de interesse*
1088 *para a cidade, e dissertações e teses acadêmicas, vêm documentando esse patrimônio, e a*
1089 *prefeitura municipal promove anualmente seminários sobre o tema, com ampla participação*
1090 *dos moradores e para os quais são convidados participantes de universidades e instituições*
1091 *públicas de proteção como o IPHAN e o IPHAE*". Portanto e citando aqui o que recomenda a
1092 arquiteta Ana Finger em seu excelente parecer técnico: *O tombamento de Jaguarão é uma*
1093 *oportunidade única não apenas de garantir a preservação de um dos conjuntos mais bem*
1094 *caracterizados do Brasil, mas de desenvolver uma atuação conjunta entre administrações*
1095 *públicas de diferentes instâncias, pautadas na preservação do Patrimônio Cultural para*
1096 *garantir o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população da cidade...* De
1097 tudo que se informa neste dossiê, se afigura mais do que urgente que acervo de urbanismo,
1098 arquitetura e paisagem natural, testemunha incontestemente da saga de ocupação de extensões do
1099 território sul da fronteira brasileira passe definitivamente à relação dos bens protegidos pelo
1100 IPHAN, instituição nacional que visa à preservação da memória e da história do país.
1101 Entretanto é sempre oportuno lembrar que este ato representa mais uma grande
1102 responsabilidade a ser assumida pela instituição, não só no sentido de corresponder às
1103 expectativas daquelas comunidades, como objetivamente pelo fato de que passa a ser

1104 administrativa e legalmente responsável pela preservação daqueles bens. Senhores
 1105 conselheiros, estamos avaliando aqui um conjunto de mais de 800 edificações, em sua maioria
 1106 ainda bem preservadas e representativas do estilo eclético. É mais um dos tesouros do
 1107 patrimônio cultural ambiental e urbano brasileiro, que vem a lume na ótica deste conselho e
 1108 que está sendo proposto para ser oficialmente reconhecido como tal. É a primeira cidade que
 1109 possui seu núcleo urbano precisamente situado na linha de fronteira a ser tombada pelo IPHAN
 1110 na lista do Patrimônio Histórico Nacional, mas gostaria, já ao final desta avaliação, de me
 1111 referir a apenas dois destes 800 imóveis. É verdade que são dois casos emblemáticos do valor
 1112 simbólico deste acervo e dos seus múltiplos significados para a cultura do país. O primeiro foi
 1113 várias vezes citado no processo e por isto faço questão de destacar as referências à elevação do
 1114 terreno denominada originalmente Cerro da Guarda e hoje Cerro da Pólvora. É significativo
 1115 que, no contexto deste imenso território dos Pampas Gaúchos, vasto cenário de séculos de
 1116 história da conquista e ocupação da América do Sul, um pequeno pedaço de chão, tenha o
 1117 poder mágico que deve ser, suponho, o de simplesmente se constituir em elevação em meio às
 1118 extensas planuras que o cercam, e por permitir ver ao longe a paisagem em várias direções,
 1119 para se tornar o epicentro de tão expressivos fatos históricos, de concentrar em si tanta carga de
 1120 simbolismo, que ao longo dos séculos os eventos mais significativos a ele retornam e que por
 1121 esta força imanente ele subsista e finalmente possa vencer o abandono. No princípio de tudo foi
 1122 neste local que os espanhóis construíram. E se chamou Guarda do Cerrito. Foi confirmado
 1123 pelos portugueses como Guarda da Lagoa e do Cerrito. Séculos depois foi o ponto ideal
 1124 indicado para abrigar a sede da Enfermaria Militar. Mesmo arruinada a Enfermaria tornou-se a
 1125 mais dramática e comovente ruína. E em 1984, foi escolhida, a Enfermaria e o sítio, para serem
 1126 o local de ritual em defesa do patrimônio cultural, cenário para atos cívicos por um movimento
 1127 da comunidade Jaguareense, o "Projeto Jaguar". Logo foi distinguida por esta mesma
 1128 comunidade para ser tombada como monumento estadual, marco inspirador de outras ações em
 1129 defesa do patrimônio cultural da região. E para descrever o mais recente episódio, através do
 1130 qual este sítio fundador se tornou o centro das atenções, só posso me valer das precisas
 1131 palavras de autoria de Aldyr Garcia Schlee, notável e brilhante escritor Jaguareense, em sua
 1132 obra denominada, "Na Fronteira, Um Espaço De Reflexão Sobre O Pampa": *"A Enfermaria,*
 1133 *com os desolados restos de uma fachada de dez janelões e de uma imponente portada central,*
 1134 *cercada pelo mistério e pela magia que sua imagem e sua história impõem, como sentinela*
 1135 *avançada do pampa – que nunca deixou de ser – depois de injustificáveis anos e anos de*
 1136 *abandono, descaso e incúria, está destinada agora a recolher e a difundir nossa memória e*
 1137 *nossa imaginação, sendo delas depositária, ao transformar-se num Museu – um novo e*

1138 renovado, um vivo e revivido, um atual e atualizado, um ativo e atuante museu: o Museu do
1139 Pampa. Esse Museu transformará as ruínas da Enfermaria num apropriado lugar de reflexão
1140 sobre o pampa – esse mítico espaço onde povos de pastores campeiros desenvolveram sua
1141 centenária cultura comum, ligada originalmente à captura e depois à criação extensiva de
1142 gado, e que foi traduzida e amalgamada na figura supranacional do gaúcho. Esse Museu se
1143 chamará muito propriamente Centro de Interpretação do Pampa”. O outro monumento que
1144 me cumpre agora destacar a propósito, é a Ponte Internacional Mauá, que liga as áreas urbanas
1145 das cidades de Jaguarão e Rio Branco, sendo o único acesso terrestre ao longo de vários
1146 quilômetros da fronteira, no trecho demarcado pelo rio. Faço-o não só por ser o motivo do
1147 segundo processo de tombamento que doravante estaremos avaliando, mas pelas suas também
1148 imensas e múltiplas expressões simbólicas e culturais. De início é preciso enfatizar a quem
1149 quer que analise os termos do primeiro processo que acabamos de avaliar, a ponte já estará
1150 tombada no conjunto de bens incluídos na poligonal “A” de tombamento e também identificada
1151 e destacada como um dos monumentos sujeitos ao regime de preservação rigorosa. Mas é tal a
1152 força de seu significado, que um outro processo de tombamento individual foi iniciado,
1153 simultaneamente, em virtude do fascínio e do forte simbolismo que esta “obra de arte”
1154 representa para as populações da fronteira. Assim o processo a seguir, denominado Processo
1155 de Tombamento número 1.570-T-09, **“Ponte Mauá, Município de Jaguarão, Estado do Rio**
1156 **Grande do Sul”** pretende consagrar e distinguir com um ato de tombamento individual, a
1157 Ponte Internacional Mauá pelo que passamos a relatá-lo. O procedimento foi iniciado pela
1158 Coordenação Geral de Pesquisa, Documentação e Referência –Arquivo Central do IPHAN, em
1159 2009, a partir de processo administrativo que tramitava anteriormente na Superintendência do
1160 IPHAN no RS. O Processo de Tombamento é composto por 2 volumes e 2 anexos, contendo:
1161 Volume I: - Pedido de tombamento da Ponte Internacional Mauá, assinado pelo Prefeito
1162 Municipal Sr. Henrique Edmar Knorr Filho, em 31 de outubro de 2007; - Artigo “A Ponte”, do
1163 prof. Andrey Rosenthal Schlee, que analisa a história da construção da Ponte Mauá, detalhando
1164 aspectos relativos ao projeto, a técnica e a execução da obra (sem data); - Texto do mesmo
1165 autor, prof. Andrey Rosenthal Schlee, intitulado “Quando volto a Jaguarão”, que aborda
1166 aspectos simbólicos da obra (2001); - Documentação relativa a abertura do Processo
1167 Administrativo no âmbito da Superintendência do IPHAN no RS para reunir os documentos
1168 sobre a Ponte Internacional Mauá visando seu tombamento, assinado pelo Chefe da Área
1169 Técnica Eduardo Hahn, em 29/02/2008; - Cópia do livro: SOARES, Eduardo Alvares de
1170 Souza. Ponte Mauá – Uma história. Porto Alegre: Evangraf, 2005; - Memorando da
1171 Superintendente do IPHAN no RS, Ana Meira, ao Diretor do Depam, Dalmo Viera Filho,

1172 encaminhando o material acima mencionado e solicitando a abertura do Processo de
1173 Tombamento, datado de 23/09/2008, tramitado para a arquiteta Anna Finger para providências;
1174 - Memorando de Anna Finger ao Diretor do Depam solicitando a abertura de 2 processos de
1175 tombamento: 1 – Conjunto Histórico e Paisagístico de Jaguarão – RS; 2 – Ponte Mauá, em
1176 Jaguarão – RS, conforme pedido da Superintendente, datado de 23/09/2008; - Memorando do
1177 Diretor do Depam à Gerente de Documentação Arquivística e Bibliográfica, Sra. Francisca
1178 Helena B. Lima, solicitando a abertura de Processo de Tombamento da Ponte Mauá, em
1179 Jaguarão/RS; - Memorando da Gerente de Documentação Arquivística e Bibliográfica, Sra.
1180 Francisca Helena B. Lima ao Diretor do Depam, Sr. Dalmo Viera Filho, informando o
1181 atendimento ao pedido, e que o processo tinha sido devidamente aberto sob o número 1570-T-
1182 09, sendo composto por 1 volume e 1 anexo contendo folders da localidade. Anexo I: - 3
1183 folders de divulgação do município, que abordam a história, a localização, a arquitetura
1184 (ecletismo), destacando os principais bens que compõe o conjunto: 1 – “Jaguarão – Cidade
1185 Heróica”; 2 – “Arquitetura da Costa Doce – Jaguarão”; 3 – “Jaguarão – Governo de um Novo
1186 Tempo”. Volume II: - Ata da III Reunião da Comissão de Patrimônio Cultural do MERCOSUL
1187 Cultural, realizada em Buenos Aires, Argentina, em 22 e 23 de junho de 2010, onde a Ponte
1188 Internacional Mauá é aceita como projeto piloto para o processo de reconhecimento de bens
1189 culturais regionais; - Cópia da Resolución 929/1977, do Uruguai, sobre os Monumentos
1190 Históricos e onde “Se Declaran Diversos Bienes Culturales em el Departamento de Cerro
1191 Largo”, dentre os quais está incluída a “Puente Internacional sobre el río Yaguarón, construído
1192 em ejecución del Tratado celebrado entre nuestro país y los Estados Unidos del Brasil em julio
1193 de 1918”; - Parecer Técnico nº 002/2011, de 11/02/2011, assinado pela técnica Anna Finger e
1194 direcionado à Coordenadora Geral de Bens Imóveis, sra. Érica Diogo, analisando o processo de
1195 tombamento. (Este parecer recebeu “Ciente e de acordo” da Coordenadora em 21/02/2011, que
1196 o encaminhou ao Diretor do Depam, que por sua vez deu também seu “de acordo” e
1197 encaminhou à PROFER em 22/02/2011); - Parecer nº 30/2011-PF/IPHAN/SEDE/GM, de 8 de
1198 abril de 2011, assinado pela Procuradora Federal Dra. Genésia Marta Alves Camelo e aprovado
1199 pelo Procurador-Geral Dr. Antônio Fernando Alves Leal Neri em 12 de abril de 2011, que: -
1200 analisa a proposta de tombamento da Ponte Internacional Mauá e o Processo de Tombamento
1201 em seus aspectos técnicos e legais: - analisa a motivação, dissertando sobre o valor histórico,
1202 valor artístico e paisagístico, concluindo que “o bem se encontra extremamente caracterizado,
1203 além de evidenciar os valores histórico, artístico e paisagístico a ensejar o tombamento da
1204 Ponte Internacional Mauá, entre Jaguarão, no Brasil, e Rio Branco, no Uruguai no Livro do
1205 Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; Livro do Tombo Histórico e Livro do Tombo

1206 das Artes Aplicadas.” (fl. 233 do Volume II); - analisa a delimitação do bem e de sua área de
1207 entorno, concluindo que “o caráter transfronteiriço do bem, não impede o seu tombamento,
1208 contudo, restringe os efeitos jurídicos do instituto do tombamento, o qual apenas produzirá
1209 efeitos dentro do território brasileiro, respeitados os tratados celebrados com o Uruguai.” (fl.
1210 238); - sobre a propriedade do bem, por se tratar de um bem público, recomenda dar
1211 conhecimento desse tombamento: “a) ao Prefeito Municipal de Jaguarão; b) ao Governador do
1212 Estado do Rio Grande do Sul; c) ao Superintendente da SPU no Estado do Rio Grande do Sul;
1213 d) ao Superintendente do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul” (fls. 242 e 243); - Minuta
1214 de Edital: “Edital de Comunicação a Respeito do Tombamento da Ponte Internacional Mauá,
1215 Entre Jaguarão/Rs, no Brasil e Rio Branco no Uruguai” (A Ser Publicada no DOU); - “Minuta
1216 de Aviso de Comunicação, a ser publicada em Jornal de Grande Circulação”; - Minutas de
1217 Notificação a serem expedidas; - Edital de Comunicação a Respeito do Tombamento da Ponte
1218 Internacional Mauá, Entre Jaguarão/Rs, no Brasil, e Rio Branco, no Uruguai, assinado pelo
1219 Presidente do IPHAN; - Cópia do DOU, Seção 3, pg. 11-12, de 25 de abril, onde foi publicado
1220 COMUNICADO sobre o tombamento da ponte; - Solicitação ao Coordenador-Geral de
1221 Logística da publicação em jornal de grande circulação do “AVISO DE COMUNICAÇÃO” do
1222 tombamento da ponte; - 2ª via de todas as notificações, conforme minutas fornecidas pela
1223 PROFER (a 1ª via de todas foram para os destinatários, e uma 3ª via foi arquivada), todas
1224 assinadas pelo Presidente do IPHAN: - Notificação nº 33/2011-PRESI/IPHAN, “A Sua
1225 Senhoria a Senhora Paula Maria Motta Lara – Secretária da Secretaria do Patrimônio da
1226 União”, datada de 27 de abril de 2011; - Memorando nº 51 PRESI, à “Sra. Ana Lúcia Goelzer
1227 Meira – Superintendente do IPHAN no Rio Grande do Sul”, datado de 27 de abril de 2011; -
1228 Ofício nº 241/2011-PRESI/IPHAN, à “Sua Senhoria a Senhora Rose Carla Silva Correia –
1229 Superintendente da SPU no Estado do Rio Grande do Sul”, datado de 27 de abril de 2011; -
1230 Ofício nº 242/2011-PRESI/IPHAN, à “Sua Excelência o Senhor Tarso Fernando Herz Genro –
1231 Governador do Estado do Rio Grande do Sul”, datado de 27 de abril de 2011; - Ofício nº
1232 243/2011-PRESI/IPHAN, à “Sua Excelência o Senhor José Cláudio Ferreira Martins – Prefeito
1233 Municipal de Jaguarão/RS”, datado de 27 de abril de 2011; Anexo II: - Dossiê de tombamento
1234 da “Ponte Internacional Mauá – Jaguarão-Rio Branco – Brasil-Uruguai”, elaborado pelo
1235 IPHAN em fevereiro de 2011. Toda a documentação aí contida segue o mesmo padrão de
1236 qualidade do caso anterior. Os argumentos históricos para o seu tombamento se confundem
1237 com aqueles já apresentados para o conjunto histórico e paisagístico da cidade. Como
1238 acabamos de verificar são a própria materialização e registro em pedra e cal de toda uma
1239 cultura como resultado histórico de lutas e conquistas humanas, com sua carga de sofrimento e

1240 realizações inerentes aos processos de ocupação de novas terras por parte de portugueses e
1241 espanhóis no território americano e das estratégias adotadas para garantir sua posse. Assim
1242 podemos nos restringir ao que é próprio deste monumento. Diz o texto do dossiê: “A
1243 construção da Ponte Internacional Mauá, entre a cidade brasileira de Jaguarão e a cidade
1244 uruguaia de Rio Branco, está inserida no contexto da ocupação da região platina e
1245 delimitação das fronteiras meridionais do Brasil”. “Como o primeiro bem transfronteiriço
1246 proposto para tombamento, os valores atribuídos a ela se relacionam em grande medida ao
1247 reconhecimento da influência da cultura platina sobre essa porção do território brasileiro.
1248 Assim, a proposta agora apresentada vem no sentido não de diferenciar nossa cultura dos
1249 demais países da América do Sul e afirmar uma identidade nacionalista, mas ao contrário, de
1250 reconhecer o quão próximos somos dos nossos vizinhos”. “Por esse motivo a escolha da Ponte
1251 Internacional Mauá para esse tombamento pioneiro torna-se simbólica, pois esta foi também a
1252 primeira grande obra de infra-estrutura construída por esforço de união entre os dois países
1253 vizinhos – pois até o momento todos os esforços haviam sido feitos com o objetivo de
1254 consolidar a separação, proteção e garantia da soberania sobre os territórios fronteiriços”.
1255 “Assim, seu reconhecimento como patrimônio nacional abre caminho para uma aproximação
1256 com os demais países do MERCOSUL, reconhecendo como significativo para a cultura do
1257 Brasil aspectos até hoje pouco valorizados e menos ainda apropriados pela população
1258 brasileira, mas fundamentais para a compreensão da diversidade cultural brasileira”. Trata-se
1259 de uma construção de grande porte, em concreto armado, com 2.113 m de comprimento, com
1260 vão sobre o rio de 276 m, vencido por nove arcos de aproximadamente 27 m cada um. Sua
1261 altura é de 2,21 m acima da cota da maior enchente até então ocorrida (1881), e 13 m de
1262 largura. Apresenta ainda quatro torres de dois pavimentos, em ambas as margens, para a
1263 instalação dos postos fiscais de polícia e alfândega. O percurso da ponte é pavimentado e ainda
1264 apresenta antigos trilhos do trem da linha que fazia a ligação com Bagé, conectando a malha
1265 gaúcha ao porto de Montevideú. Construída em linguagem neocolonial, possui revestimento
1266 em cimento penteado típico da região, e as sacadas das torres são pavimentadas com ladrilho
1267 hidráulico. Lembra ainda o texto do dossiê que: A construção da Ponte veio unir fisicamente os
1268 dois lados de uma mesma cultura platina, que apesar de separados politicamente, se
1269 reconhecem como irmãos. E que no passado, o comércio, apesar de intenso, era dificultado
1270 pelo assoreamento do Rio Jaguarão e pelos frequentes alagamentos na época das cheias. Para
1271 tentar contornar o problema, desde meados do século XIX era cogitada a construção de uma
1272 ponte. Em 1909 foi assinado o Tratado da Lagoa Mirim, que modificou as fronteiras entre os
1273 dois países (antes definida pela margem uruguaia, e após pelo talvegue do Rio Jaguarão). Uma

1274 comissão mista nomeada para fazer a demarcação também realizou os estudos e sondagens
 1275 utilizados no projeto da ponte, encomendado à firma do engenheiro gaúcho Rudolf Ahrons. Em
 1276 1913 Ahrons apresentou o “Projeto da ponte de cimento armado para o rio Jaguarão, em frente
 1277 à cidade de mesmo nome”, que contou com a participação do arquiteto Theo Wiederspahn, dos
 1278 mais renomados do Rio Grande do Sul. Para o financiamento da obra foi utilizada uma dívida
 1279 entre o Uruguai e o Brasil decorrente de empréstimos para financiamento da Guerra do Prata.
 1280 O Tratado da Dívida, firmado em 1918, previa que o Uruguai financiaria a construção da
 1281 ponte. Após concorrência pública, o Ministério de Obras Públicas do Uruguai contratou a
 1282 empresa carioca *E. Kemnitz & Cia.* para a execução das obras, iniciadas em fevereiro de 1927,
 1283 sendo inaugurada em 30 de dezembro de 1930. Assim nos cabe reiterar os termos do parecer
 1284 exarado pela arquiteta Anna Finger: *“Nos textos do dossiê entre as páginas 24 e 29 do volume*
 1285 *“Ponte Internacional Mauá”. Anexo II do Processo de Tombamento nº 1.570-T-09 encontra-se*
 1286 *a justificativa para seu tombamento como patrimônio nacional, onde foram explicitados os*
 1287 *valor histórico, técnico, artístico e paisagístico que embasam a proposta de proteção da Ponte*
 1288 *Internacional Mauá”. “Pelos argumentos ali expostos, não restam dúvidas sobre o valor*
 1289 *histórico da Ponte Internacional Mauá, pela vinculação que tem com os processos econômicos*
 1290 *e sociais que ainda hoje marcam a cultura da região. Sua construção como forma de*
 1291 *pagamento a uma dívida histórica contraída pelo Uruguai para com o Brasil no contexto das*
 1292 *disputas pela sua afirmação enquanto país recém-independente também a vinculam a*
 1293 *episódios pouco conhecidos, mas igualmente importantes, da história dos dois países. Além*
 1294 *disso, do ponto de vista da técnica, por seu ineditismo em relação ao porte e ao*
 1295 *desenvolvimento técnico que representou para os dois países, também são motivadores de seu*
 1296 *reconhecimento nesse âmbito”. “Também é evidente sua importância paisagística, decorrente*
 1297 *da intrínseca relação com os processos de ocupação territorial tanto do Brasil quanto do*
 1298 *Uruguai, além de sua plena integração à paisagem do pampa e à paisagem urbana de*
 1299 *Jaguarão e Rio Branco, que a torna um dos elementos referenciais mais importantes da*
 1300 *região”. “Mas, além disso, deve-se considerar que a Ponte Internacional Mauá possui*
 1301 *também um grande valor artístico, testemunho de um período de busca por uma nova estética*
 1302 *própria aos materiais industriais (como o concreto), que consideramos também necessário*
 1303 *reconhecer.” “Pesquisando sobre o conceito de Artes Aplicadas encontramos várias*
 1304 *definições, mas todas relacionadas às coisas com inserção no cotidiano, como alguns setores*
 1305 *da arquitetura, engenharia, artes decorativas, design, desenho industrial, artes gráficas,*
 1306 *mobiliário, etc. Não descartam nem diminuem sua importância artística, apenas as*
 1307 *diferenciam por contarem também com a função utilitária. Esse conceito tem ligação com o*

1308 movimento *Arts and Crafts*, que ganhou força no século XIX a partir da reafirmação do
1309 trabalho artesanal em contraposição à produção industrial massificada, valorizando conceitos
1310 como o uso de novos materiais e técnicas industriais, mas com o refinamento e as
1311 especificidades do trabalho artesanal personalizado. Esse conceito propõe, portanto, uma
1312 articulação entre arte indústria, função e forma, utilidade e ornamento. E consideramos que a
1313 Ponte Internacional Mauá é detentora de valores artísticos intrinsecamente relacionados ao
1314 seu projeto e às técnicas e materiais utilizados, sendo autêntica em relação ao seu tempo e à
1315 linguagem estética da época. Seu projeto busca uma linguagem arrojada e compatível com a
1316 utilização do concreto armado – representada pelos arcos vazados – Ao mesmo tempo essa
1317 busca por uma linguagem característica ao novo material é contrabalançada por
1318 características arquitetônicas que a relacionam à produção local, percebida nas torres da
1319 alfândega, de características neocoloniais. Ambas as influências foram mescladas de forma a
1320 constituírem um projeto equilibrado, onde a arte e a técnica convivem em harmonia e se
1321 complementam”. Não fora por estes valores já devidamente ressaltados no excelente parecer,
1322 ao qual nada devo acrescentar, é ainda relevante lembrar que se trata de um monumento
1323 binacional desde sua origem, talvez o único a integrar nossa lista de bens tombados e que
1324 portanto o caso possui também uma vertente diplomática de relações internacionais com o
1325 vizinho Uruguai. Todo o projeto desde as etapas de sondagens e os estudos iniciais foi
1326 realizado por comissões mistas entre os dois países. Construída através de tratados entre os
1327 dois países utilizando a moeda uruguaia mas tendo projetos e obras executadas por empresas e
1328 tecnologia brasileiras. Seguiu assim por sua natureza fronteiriça no próprio uso cotidiano e nas
1329 atividades de manutenção compartilhada entre as metades uruguaia e brasileira. Além do que o
1330 país desde 1977 vizinho já cuidou de prestar a homenagem e fez seu tombamento como
1331 monumento nacional uruguaio há mais de três décadas. Portanto estamos em dívida no que
1332 tange ao capítulo do reconhecimento como Patrimônio Cultural. Para concluir, gostaria de
1333 sintetizar a impressão geral que guardei do exame detalhado de toda esta extensa
1334 documentação. O conjunto formado pelas cidades de Jaguarão e Rio Branco, cingidas pela
1335 majestosa ponte Internacional Mauá e a paisagem do rio Jaguarão e dos Cerros, compõe um
1336 cenário de excepcional harmonia entre o patrimônio erigido pela mão do homem e o ambiente
1337 que o cerca e estes elementos constituem um habitat perfeito para a gente que ali vive e
1338 trabalha e que de toda forma o mantiveram até os nossos dias como provas materiais e
1339 imateriais de que são também um belo testemunho remanescente e revelador da alma do povo
1340 dos pampas gaúchos. Sendo assim, e acompanhando as recomendações e os pareceres do
1341 Departamento de Patrimônio Material e da Procuradoria Federal que integram os autos destes

1342 dois processos, declaro-me favorável ao tombamento, e à conseqüente inscrição nos livros de
 1343 tomo 1) Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; 2) Histórico, sob a denominação de
 1344 **“Conjunto Histórico e Paisagístico de Jaguarão, Município de Jaguarão, Estado do Rio**
 1345 **Grande do Sul”**. Bem como favorável ao tombamento da **“Ponte Mauá, Município de**
 1346 **Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul”** e à sua conseqüente inscrição nos Livros de
 1347 Tombo: 1) Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; 2) Histórico; 3) das Artes Aplicadas. Este
 1348 é o parecer que submeto ao Pleno deste Conselho. Brasília em 03 de Maio de 2011. Luiz
 1349 Phelipe de Carvalho Castro Andrès, Conselheiro do Conselho Consultivo do IPHAN”. Em
 1350 seguida, o Presidente abriu a palavra aos Conselheiros e, não havendo qualquer manifestação,
 1351 colocou em votação as propostas apresentadas, aprovadas por aclamação, ficando tombados,
 1352 por unanimidade, o **Conjunto Histórico e Paisagístico de Jaguarão**, no Estado do Rio
 1353 Grande do Sul, e a **Ponte Mauá**, no Município de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, os
 1354 termos do parecer do Relator, Conselheiro Luiz Phelipe Andrès. Falaram a seguir a
 1355 Superintendente do IPHAN no Rio Grande do Sul, arquiteta Ana Lúcia Goelzer Meira, e um
 1356 representante da Prefeitura Municipal de Jaguarão. Prosseguindo, o Presidente passou a tratar
 1357 do anteprojeto elaborado pelo arquiteto Indio da Costa para ser implantado no Parque do
 1358 Flamengo, na área conhecida como Marina da Glória. Os Conselheiros que integram a Câmara
 1359 de Arquitetura e Urbanismo do Conselho Consultivo haviam tomado conhecimento desse
 1360 anteprojeto na sua 4ª reunião, realizada na tarde anterior no Gabinete do Presidente do IPHAN
 1361 e, apesar de não constar da pauta da 67ª reunião do Conselho, foi considerado oportuno dar
 1362 ciência do seu conteúdo aos demais membros do Conselho. Na ocasião, foi distribuído aos
 1363 Conselheiros um caderno espiralado com dados gerais sobre o anteprojeto de revitalização da
 1364 Marina da Glória. Inicialmente, o Presidente solicitou ao Diretor do Departamento do
 1365 Patrimônio Material e Fiscalização, arquiteto Dalmo Vieira Filho, que relatasse a reunião
 1366 ocorrida no dia anterior. O Diretor esclareceu que a documentação apresentada consistia apenas
 1367 em um estudo preliminar, e que a análise da Câmara de Arquitetura e Urbanismo limitou-se a
 1368 uma avaliação prévia, o que tornava indispensável nova avaliação pelo Conselho Consultivo,
 1369 após a elaboração do Projeto Executivo. Prosseguindo, o Conselheiro Nestor Goulart declarou
 1370 que, naquelas circunstâncias, não observou nenhuma irregularidade no anteprojeto, mas
 1371 considerou imprescindível o Projeto Executivo para fundamentar a sua posição definitiva.
 1372 Também considerou importante registrar o acerto da diretriz adotada pelo Conselho Consultivo
 1373 de jamais impor aos autores e aos proprietários dos empreendimentos soluções de projeto, a
 1374 não ser as restrições que atendam diretamente à forma do tombamento, como foi objeto de
 1375 aprovação. O anteprojeto aprovado mostra formas adequadas de atender às restrições

1376 anteriormente apresentadas pela Câmara de Arquitetura e Urbanismo e pelo Conselho. O
1377 Conselheiro Italo Campofiorito tomou a palavra para elogiar o anteprojeto, que considerou de
1378 qualidade melhor que os anteriores. Manifestou-se, também, pela necessidade da apresentação
1379 do Projeto Executivo à Câmara de Arquitetura e Urbanismo e, posteriormente, ao plenário do
1380 Conselho Consultivo. O Conselheiro Marcos de Azambuja pediu a palavra para reiterar sua
1381 posição, manifestada em reuniões anteriores, de que ficasse garantido o acesso do público à
1382 Marina. A Conselheira Jurema Machado tomou a palavra para comentar que o anteprojeto
1383 atendia as exigências da Câmara de Arquitetura e Urbanismo uma vez que tinha área
1384 construída menor no nível do parque. No entanto, sua área total é maior se considerados os
1385 subsolos, o que não impacta visualmente mas sim quanto à intensidade de uso. Dessa forma,
1386 ele deixaria de ser um parque de interesse apenas dos moradores do entorno, para tornar-se
1387 atrator de grande público, o que, ainda segundo a Conselheira, é uma decorrência inevitável
1388 dos atributos excepcionais da Marina, mas que deveria merecer uma análise dos impactos
1389 urbanísticos quando do desenvolvimento do projeto. Encerrados os debates, o Presidente pediu
1390 a posição dos Conselheiros que, por unanimidade, acolheram o anteprojeto e também
1391 condicionaram o seu posicionamento definitivo à apresentação do Projeto Executivo.
1392 Prosseguindo, o Presidente passou a tratar do Processo nº 1.382-T-97 (Processo nº
1393 01500.000007/1997-13) referente à proposta de tombamento dos **Acervos Móvel e Imóvel do**
1394 **Antigo Centro de Preservação da História Ferroviária do Rio de Janeiro**, no Município do
1395 Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Inicialmente o Presidente solicitou ao Diretor do
1396 Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização, arquiteto Dalmo Vieira Filho, exposição
1397 sumária do processo. Concluída a fala do Diretor do DEPAM, o Presidente concedeu a palavra
1398 à Relatora, Conselheira Claudia Maria Pinheiro Storino para a apresentação do seu parecer,
1399 transcrito a seguir: **“PARECER - PROCESSO DE TOMBAMENTO Nº 1382-T-97 -**
1400 **“ACERVO DO MUSEU DO TREM, SITUADO NA RUA ARQUIAS**
1401 **CORDEIRO Nº 1046, NO ENGENHO DE DENTRO, MUNICÍPIO DO RIO**
1402 **DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO”.** **Introdução.** No dia 30 de abril
1403 de 1854, com a presença do imperador Dom Pedro II, uma comitiva composta por destacadas
1404 autoridades do Império foi acolhida no Porto de Mauá, situado no recôncavo da Baía de
1405 Guanabara, para participar da cerimônia de inauguração da Estrada de Ferro Mauá. Após o
1406 ritual da benção de três novas locomotivas, realizado pelo representante do Bispo do Rio de
1407 Janeiro, a comitiva ingressou no trem composto de uma locomotiva, um carro imperial e três
1408 carros de passageiros. O ambiente da estação e os carros estavam decorados de modo especial
1409 para a viagem que se faria do Porto de Mauá ao vilarejo de Fragoso, percorrendo um total de

1410 14,5 quilômetros. “A viagem inaugural – como esclarece Helio Suêvo Rodriguez - foi feita em
1411 pouco mais de 20 minutos, alcançando a velocidade de 36 km/h, jamais imaginada pelos
1412 presentes, assombrando a todos. Dos dois lados dos trilhos, oficiais da Guarda Nacional
1413 ficaram perfilados, enquanto os menos afortunados espalhavam-se pelos morros para, pela
1414 primeira vez, ver um trem passar em terras brasileiras.”³ Dois anos depois a ferrovia se
1415 estenderia até a Vila Inhomirim, na Raiz da Serra, de onde, a partir de 1880, se fazia a subida
1416 até Petrópolis, pelo sistema de cremalheira. A inauguração da Estrada de Ferro Mauá, marco
1417 histórico da introdução das ferrovias no Brasil, deveu-se à capacidade de realização do
1418 industrial Irineu Evangelista de Souza que, por isso, recebeu do Imperador o título de Barão de
1419 Mauá. Em homenagem a Maria Joaquina Machado de Souza, esposa do empresário, a
1420 locomotiva utilizada na viagem inaugural e, portanto, a primeira a rodar em terras brasileiras,
1421 foi batizada de “Baronesa”. Em comemoração ao centenário da viagem de inauguração da
1422 Estrada de Ferro Mauá, o presidente Getúlio Vargas assinou um decreto que elevou o trecho
1423 ferroviário Porto de Mauá - Parada de Frágoso à categoria de monumento histórico nacional e
1424 determinou que a locomotiva “Baronesa” e o referido trecho fossem entregues à Diretoria do
1425 Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN), “para sua guarda e conservação,
1426 devendo, quando for julgado conveniente, ser exposta à visitação pública.”⁴ Em decorrência
1427 desse decreto a DPHAN promoveu, sete dias depois, o tombamento *ex-officio* do aludido trecho
1428 ferroviário, sem incluir nesse procedimento a locomotiva “Baronesa”. O gesto simbólico do
1429 presidente Getúlio Vargas - reconhecendo a importância da ferrovia para o desenvolvimento e
1430 a modernização do país - deu-se às vésperas da instalação da indústria automobilística no
1431 Brasil e da conseqüente ampliação e construção de rodovias. Durante o governo de Juscelino
1432 Kubitschek, em 16 de março de 1957, foi criada a Rede Ferroviária Federal Sociedade
1433 Anônima (RFFSA), vinculada ao Ministério dos Transportes e constituída a partir da
1434 consolidação de 18 ferrovias regionais. A RFFSA tinha por missão promover os interesses da
1435 União no setor de transportes ferroviários; durante 40 anos gerenciou uma malha ferroviária de
1436 22 mil quilômetros de extensão, correspondente a 73% do total nacional de linhas férreas. A
1437 criação da RFFSA não implicou, no entanto, uma continuidade na ampliação e modernização
1438 dos caminhos de ferro, dos trens e da malha ferroviária: a partir das décadas de 1960 e 1970 o
1439 setor dos transportes no Brasil passou a ser submetido à hegemonia das rodovias e da indústria

³ RODRIGUEZ, Helio Suêvo. A Formação das Estradas de Ferro no Rio de Janeiro. Sociedade de Pesquisa para Memória do Trem: Rio de Janeiro, 2004, p. 18.

⁴ Decreto nº 35.447-A, de 30 de abril de 1954.

A.M. Duran

1440 automobilística. O abandono gradual e sistemático dos investimentos públicos no transporte
 1441 ferroviário deu-se na contramão do desenvolvimento econômico planejado e de longa duração
 1442 e à revelia do interesse social. Apesar de tudo isso, o encantamento popular pelo trem de ferro
 1443 não arrefeceu. Ainda hoje, em tempo de aerovias e infovias, os caminhos de ferro e seus trens
 1444 continuam a exercer fascínio e a ocupar um lugar de destaque no imaginário social das
 1445 populações. As estações, os trens, as linhas férreas, as redes e todos os demais elementos do
 1446 mundo ferroviário, incluindo com destaque os sons e as imagens, continuam sendo símbolos e
 1447 signos culturais de mais alta relevância. Boa parte do mundo urbano se organizou em torno das
 1448 ferrovias; bairros e cidades nasceram e se desenvolveram a partir das estações e das paradas de
 1449 trem. Brincadeiras e brinquedos nos mais diversos materiais e formatos continuam a evocar o
 1450 trem. Crianças e adultos que nunca utilizaram esse meio de transporte alimentam sobre ele uma
 1451 imagem lírica, poética. Poesias, contos, romances, músicas, pinturas, gravuras, desenhos,
 1452 esculturas, fotografias, teatro, cinema e televisão: a produção simbólica do país está marcada
 1453 pela presença do trem. Artistas como Villa-Lobos, Tarsila do Amaral, Manuel Bandeira,
 1454 Ascenso Ferreira, Carlos Drummond de Andrade, João Cabral de Melo Neto, Raul Bopp, João
 1455 Mineiro e Marciano, Milton Nascimento e Fernando Brant, Adoniran Barbosa, Raul Seixas,
 1456 Chico Buarque, Caetano Veloso, Alceu Valença, Lô Borges e Ronaldo Bastos, Kleiton e
 1457 Kledir, Roberto Farias, Walter Salles e tantos outros registraram em suas obras a marca
 1458 indelével do trem e da vida social que a ele está ligada. Para além da dimensão lírica do mundo
 1459 do trem, a sua história e memória também estão marcadas por dramas sociais. Em síntese: o
 1460 trem e a estação são palcos do teatro da vida ou, como diria Walter Benjamin, “moradas de
 1461 sonho do coletivo”.⁵ Em 1984 foi inaugurado o Museu do Trem, no âmbito do Programa de
 1462 Preservação do Patrimônio Histórico Ferroviário (PRESERFE) em funcionamento na RFFSA
 1463 desde 1980. Localizado junto à estação do Engenho de Dentro, no território das antigas
 1464 oficinas de locomoção da Estrada de Ferro Central do Brasil e, portanto, num terreno
 1465 impregnado da memória ferroviária, o Museu do Trem vem, desde então, lutando pela
 1466 preservação do patrimônio ferroviário. Como foi indicado, independentemente do lugar
 1467 ocupado pelo trem na economia, na cultura, na memória e no imaginário social, a opção
 1468 política pelo investimento público e privado no transporte rodoviário condenou as ferrovias ao
 1469 declínio. A erradicação da malha ferroviária brasileira, como denuncia o engenheiro Helio
 1470 Suévo Rodriguez, foi “muito dura, muito traumática”. Nos últimos 50 anos, diz ele, o Estado
 1471 do Rio de Janeiro perdeu quase 50% da extensão de sua malha ferroviária. Em 1992, durante o

⁵ Ver *Passagens*, de Walter Benjamin, editora UFMG/Imprensa Oficial, 2007, p.449.

Aluísio

1472 governo de Fernando Collor de Melo, a RFFSA foi incluída no Programa Nacional de
 1473 Desestatização, visando a privatização dos serviços de transporte ferroviário de carga. Em
 1474 dezembro de 1999, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, em sintonia com seu
 1475 ideário político e partidário, foi decretada a dissolução da RFFSA, tendo início o processo de
 1476 liquidação que colocou em risco imensa quantidade de bens de valor cultural, suportes de
 1477 memórias individuais e coletivas, locais, regionais e nacionais. Essa ação gerou uma forte
 1478 reação de diversos setores da sociedade civil, incluindo trabalhadores da RFFSA, organizações
 1479 não governamentais, associações de classe, engenheiros, arquitetos, historiadores, arquivistas,
 1480 museólogos, sociólogos, produtores culturais e artistas interessados na memória e na
 1481 preservação do patrimônio cultural ferroviário. Essa forte reação é uma linha de resistência e é
 1482 um sinal de que o trem, as estações, as ferrovias e todos os apetrechos envolvidos nessa
 1483 dinâmica social estão conectados com o futuro, com a utopia patrimonial e museal. O parecer
 1484 aqui apresentado compõe-se de quatro partes: em primeiro lugar apresenta-se uma moldura
 1485 conceitual para o tema, o que foi feito nesta introdução; em seguida apresenta-se uma
 1486 caracterização do objeto do processo de tombamento; na terceira parte, relata-se o conteúdo
 1487 dos volumes que compõem o processo de tombamento e, finalmente, apresenta-se um parecer
 1488 conclusivo. **O objeto do processo de tombamento.** O presente processo tem por objetivo o
 1489 acautelamento do acervo móvel e imóvel do antigo Centro de Preservação da História
 1490 Ferroviária do Rio de Janeiro, conhecido como Museu do Trem, cujo escopo abrange bens
 1491 móveis de diversas naturezas, referentes à história das ferrovias brasileiras, e também o imóvel
 1492 que abriga o museu, emblemático remanescente do conjunto de oficinas de locomoção que foi
 1493 outrora o mais importante da América Latina. Esse acervo, que inclui os bens em exposição no
 1494 Centro de Preservação da História Ferroviária do Rio de Janeiro⁶ e também os que se
 1495 encontram armazenados em reservas técnicas, oferece às gerações futuras uma amostra da vida,
 1496 da arte, da tecnologia e da experiência ferroviária no país. Sua peça-símbolo é a locomotiva
 1497 “Baronesa”, testemunho material da inauguração dos caminhos de ferro brasileiros. **Conteúdo**
 1498 **do processo.** A leitura atenta dos cinco volumes de documentos permitiu a identificação de três
 1499 questões inter-relacionadas, em torno das quais se desenvolvem os estudos e discussões
 1500 responsáveis pelas idas e vindas que determinam o longo tempo de instrução do processo: A
 1501 primeira refere-se à definição da constituição do acervo de bens móveis a ser acautelado. A
 1502 partir da solicitação inicial, que se referia a setes peças (carros e locomotivas), a proposta se

⁶ Denominada pelo Preserfe como “Centro de Preservação da História Ferroviária do Rio de Janeiro”, a instituição é mais conhecida como “Museu do Trem do Rio de Janeiro”.

Al. B. Gomes

1503 expande de forma a incluir todo o acervo em exposição; em seguida amplia-se ainda mais, para
 1504 contemplar o acervo armazenado, conforme inventário existente; mais adiante, chega-se a
 1505 considerar o acervo a ser incorporado no futuro. Ao longo do tempo os esforços realizados no
 1506 sentido de precisar o conjunto de bens móveis a ser tombado produziram diversos
 1507 levantamentos, vistorias, conferências e arrolamentos. Outra questão que permeia todo o
 1508 processo refere-se à abrangência do tombamento proposto. Logo no início dos estudos é
 1509 proposta a inclusão de bens imóveis. Primeiramente cogita-se em acautelar todo o conjunto de
 1510 galpões e espaços abertos que correspondia ao complexo de oficinas de locomoção da Estrada
 1511 de Ferro Central do Brasil, cuja instalação, iniciada no século XIX, resultou na criação do
 1512 bairro do Engenho de Dentro. Posteriormente esse escopo é reduzido, passando a contemplar,
 1513 além do conjunto de bens móveis, o imóvel que abriga o museu, composto por dois galpões
 1514 que originalmente sediavam oficinas de pintura (um dos quais está em ruínas) e o espaço aberto
 1515 de seu entorno imediato. Finalmente, como consequência das questões anteriores, figura a
 1516 dificuldade de se definir a denominação a ser conferida ao bem tombado. Ao longo do processo
 1517 são propostas onze alterações na nomenclatura, até que se chegue à versão final. Apresento em
 1518 seguida uma compilação sucinta do conteúdo do processo. O Processo nº 1382-T-97 é
 1519 composto por cinco volumes; três destes contêm a documentação referente aos estudos
 1520 realizados e dois são anexos. A tabela ao final deste parecer resume o conteúdo dessa
 1521 documentação. A instrução do processo seguiu uma longa trajetória de quase 15 anos, com
 1522 diversas interrupções, percalços e retomadas, cujos pontos principais estão indicados a seguir.
 1523 O processo de tombamento inicia-se com uma carta de 21 de junho de 1996, por meio da qual o
 1524 Gerente do Setor de Preservação do Patrimônio Histórico Ferroviário da RFFSA (Preferfe),
 1525 indicando que “o Museu do Trem do Rio de Janeiro (...) possui um dos mais preciosos acervos
 1526 históricos ferroviários do país”, solicita ao Iphan o tombamento de sete peças do acervo do
 1527 referido museu: o carro que serviu ao Presidente Getúlio Vargas; o carro utilizado pelo Rei
 1528 Alberto da Bélgica, em visita feita ao Brasil em 1920; o carro do Imperador Dom Pedro II; o
 1529 carro de bombeiro da antiga Leopoldina Railway; a locomotiva a vapor de manobra de pátio nº
 1530 1 da EFCB; a locomotiva a vapor de manobra de pedreira nº 11 da EFCB; a locomotiva
 1531 Baronesa e seus carros⁷. Anexadas à carta o solicitante encaminha fichas de catalogação dos
 1532 referidos bens, com fotocópias de fotografias. Iniciando a instrução do processo, a museóloga

⁷ Nesse documento a locomotiva “Baronesa” é considerada tombada pelo Iphan. Mais adiante, a museóloga Izabel Serzedello esclarece que a locomotiva “Baronesa” não é tombada: foi declarada Monumento Histórico Nacional, juntamente com o trecho ferroviário Mauá-Fragoso, pelo decreto assinado em 1954 por Getúlio Vargas, porém não foi incluída no tombamento efetuado pela DPHAN.

AA. P. unno

- 1533 Izabel Serzedello, da 6ª SR/Iphan, realiza uma vistoria ao museu, onde constata a qualidade do
- 1534 acervo e suas condições de conservação e exposição, e é informada da existência de projetos
- 1535 existentes no Preserfe para a ampliação do museu e a expansão de suas atividades. Em seu
- 1536 parecer a técnica avalia positivamente o museu e o acervo, e sugere que o Processo de
- 1537 Tombamento inclua não só o que foi solicitado pela gerência do Preserfe, mas todo o acervo
- 1538 existente no museu. Assim sendo, recomenda o tombamento de "*todo o complexo atual do*
- 1539 *Museu Ferroviário, ou seja, o Galpão, demais prédios e terrenos circundantes*". A museóloga
- 1540 alerta também quanto ao processo de privatização da RFFSA, já em curso, e suas possíveis
- 1541 conseqüências sobre o Museu do Trem. Em março do ano seguinte, avaliando a sugestão feita
- 1542 pela museóloga, o historiador do DEPROT Adler Fonseca de Castro indica não haver no
- 1543 processo, naquele momento, elementos que permitam apreciar a viabilidade da ampliação do
- 1544 tombamento, mas pede que se faça a abertura do processo com nome mais genérico. O
- 1545 processo é retomado em fevereiro de 2000, com a realização de uma vistoria por técnicos do
- 1546 DEPROT e da 6ª SR, na companhia da diretora do museu e do responsável pela área de
- 1547 patrimônio da RFFSA, na qual o estado de conservação do acervo, do edifício e do entorno
- 1548 imediato é considerado bom. A museografia existente é igualmente bem avaliada. Nessa
- 1549 ocasião a RFFSA entrega à 6ª SR, para exame, um inventário do acervo. Como resultado dessa
- 1550 vistoria, considera-se possível compreender como parte do acervo o prédio-sede do museu,
- 1551 uma vez que este faz parte do antigo complexo de oficinas da Estrada de Ferro D. Pedro II. Em
- 1552 fevereiro de 2002 o historiador Adler Fonseca de Castro e a arquiteta da 6ª SR, Joyce Pena,
- 1553 realizam nova vistoria ao museu, para conferência do inventário do acervo. Posteriormente,
- 1554 devolvendo o inventário à 6ª SR, o historiador informa que o material é insuficiente para a
- 1555 devida instrução do processo, sendo necessária sua complementação. Após alguns meses, a 6ª
- 1556 SR encaminha ao DEPROT novo levantamento do acervo, compreendendo 392 objetos, e
- 1557 solicita apoio para que o processo possa ser apreciado na reunião seguinte do Conselho
- 1558 Consultivo do IPHAN. Em memorando de 04 de setembro o historiador Adler Fonseca de
- 1559 Castro afirma que o conjunto a ser tombado não se restringe aos bens móveis, mas incorpora o
- 1560 imóvel onde os mesmos se localizam; indica a ausência de algumas peças que deveriam ser
- 1561 incluídas no tombamento dos arrolamentos existentes, e sugere a mudança do nome do
- 1562 processo para "*Acervo do Museu do Trem e conjunto arquitetônico que o abriga*". Seu parecer,
- 1563 elaborado na mesma data, afirma a conveniência do tombamento e aponta que o prédio e as
- 1564 coleções formam um conjunto indissolúvel. Sugere a inscrição no Livro do Tombo Histórico
- 1565 dos "*Prédios das Oficinas de Pintura de Engenho de Dentro e acervo do Museu do Trem, com*
- 1566 *destaque para a Locomotiva Baronesa*". Ao encaminha o processo ao Diretor do DEPROT, o

1567 Coordenador Técnico de Proteção não concorda com a alteração do título e indica como
1568 denominação “*Acervo do Museu do Trem, com destaque para a locomotiva Baronesa*”. O
1569 processo é então encaminhado à Procuradoria Jurídica do IPHAN, cujo parecer indica que a
1570 inclusão dos bens imóveis na proposta de tombamento havia alterado o objeto da proposta
1571 inicial, o que acarretaria a mudança na titulação do bem, e solicita que o DEPAM proponha
1572 uma titulação mais adequada, conferindo maior precisão ao objeto. O parecer aponta também a
1573 “falta de consolidação entre a totalidade do acervo móvel”, indicando a necessidade de se
1574 produzir uma listagem única. A documentação retorna à área técnica para atendimento às
1575 questões apontadas. Analisando as questões postas pela Procuradoria Jurídica a arquiteta Joyce
1576 Pena propõe nova denominação: “*Acervo do Museu do Trem, com destaque para a locomotiva*
1577 *Baronesa, incluindo ainda o prédio, a extensão de terreno de propriedade do Museu/RFFSA e*
1578 *demais bens selecionados (conforme listagem), integrados à ambiência do mencionado museu.*
1579 *sito à Rua Arquias Cordeiro, 1046, Engenho de Dentro, Município do Rio de Janeiro, Estado*
1580 *do Rio de Janeiro*”. Concorda com a necessidade de uma nova relação mais clara e completa
1581 dos bens integrantes do acervo, uma vez que as condições de locação e guarda do acervo
1582 haviam demandado a inclusão, na proposta de acautelamento, dos bens que, embora não
1583 expostos, constavam do livro de tombo do museu. O processo é encaminhado à museóloga
1584 Regina Capela para os ajustes indicados. À medida que o processo é instruído no âmbito do
1585 Iphan, acontecimentos externos produzem efeitos sobre os estudos em andamento. O
1586 progressivo desaparecimento de bens culturais gerado pelo processo de desestatização da
1587 RFFSA, somado às notícias sobre o projeto de construção, no Engenho de Dentro, do Estádio
1588 Olímpico João Havelange, mobiliza as instituições dedicadas à preservação da memória
1589 ferroviária. Em meados de 2003, a Federação das Associações de Engenheiros Ferroviários
1590 (FAEF) e a Associação de Engenheiros Ferroviários (AENFER) enviam correspondência ao
1591 Ministro da Cultura, à Presidente do IPHAN e à Superintendente da 6ª SR, solicitando apoio
1592 para garantir a permanência do Museu do Trem nas antigas Oficinas de Locomoção da Estrada
1593 de Ferro Central do Brasil. Analisando a proposta da FAEF de tombamento das oficinas de
1594 locomoção do Engenho de Dentro, a arquiteta Joyce Pena reconhece que estas “constituíram
1595 um grande complexo industrial (...) que durante muitos anos se afigurou como principal pólo
1596 irradiador de tecnologia do ramo (...) oferecendo-nos um panorama representativo e
1597 concentrado da arquitetura industrial, desde seus primórdios”. Contudo, devido à situação de
1598 abandono e o mau estado de conservação dos galpões, aliado à construção do estádio, já
1599 iniciada, desaconselha a inclusão desse conjunto no estudo de tombamento em curso. Em
1600 dezembro de 2003, no entorno imediato do bem em estudo foi lançada a pedra fundamental do

1601 Estádio Olímpico João Havelange, que foi inaugurado por ocasião dos Jogos Panamericanos,
1602 em junho de 2007. O projeto de construção do Estádio João Havelange ocasionou diversas
1603 especulações sobre o imóvel-sede do Museu do Trem, gerando disputas sobre seu terreno,
1604 cujos efeitos incluem uma tentativa da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro de transferir todo
1605 o museu para a Estação Barão de Mauá, contra a qual a Federação das Associações de
1606 Engenheiros Ferroviários (FAEF) solicita o apoio do Iphan, na tentativa de impedir a
1607 demolição das antigas oficinas. A 6ª SR e a Coordenação Técnica do então Departamento de
1608 Museus e Centros Culturais do Iphan são chamadas a participar, como intervenientes, das
1609 discussões pertinentes à construção do estádio. Os esforços empreendidos pelos técnicos do
1610 Iphan em prol da preservação do museu, de seu terreno e de sua ambiência foram, contudo,
1611 vencidos por argumentos econômicos. Em troca do perdão de uma dívida de IPTU, a RFFSA
1612 cedeu à PCRJ uma grande parcela do terreno do Museu do Trem. Como parte das negociações
1613 acordou-se que a municipalidade pagaria uma indenização de R\$ 400.000,00 à RFFSA, que
1614 seria utilizada na recuperação do edifício do museu, bem como a isenção de IPTU para o
1615 mesmo. Ao que se depreende pela leitura do pp., essa indenização ainda não foi paga. A área
1616 do museu foi reduzida em mais de 65%: de 23.000,00 m² para 7.961,98 m². O processo é
1617 retomado em setembro de 2007, com o parecer em que a arquiteta Joyce Pena comenta que,
1618 diante desse quadro, o Iphan precisou lidar com “situações antagônicas e concorrentes, (...) sem
1619 ter a seu favor a efetivação do tombamento relativo ao Museu do Trem e contando apenas com
1620 o que determinava a Lei 10.413 de 2002, (...) que entendia como legalmente protegidos (...) os
1621 bens de valor cultural pertencentes ao acervo das empresas submetidas ao processo de
1622 desestatização, nas quais a RFFSA, em liquidação, se incluía.” Em vista das alterações
1623 causadas pela construção do estádio João Havelange, a referida arquiteta sugere que a área de
1624 terreno remanescente não seja mais incluída no tombamento, mas entendida como área de
1625 entorno imediato. Indica parâmetros de ocupação e propõe nova denominação para o objeto do
1626 tombamento: “*Acervo do Museu do Trem, com destaque para a locomotiva Baronesa,*
1627 *incluindo-se o prédio da antiga oficina de pintura onde se acha instalado o museu*”.
1628 Ressaltando a importância do conjunto de oficinas do Engenho de Dentro “na história das
1629 ferrovias brasileiras” e “na própria história da industrialização nacional” e “seu papel de
1630 destaque como referência, por muitos anos, para toda a América Latina”, indica a sede do
1631 Museu do Trem como “fiel testemunho dos tempos iniciais das operações ferroviárias tomadas
1632 em escala nacional”. Em agosto de 2007 é realizada uma nova vistoria do acervo, para conferir
1633 as peças que se encontravam na sede do Museu do Trem, no prédio sede da RFFSA e na Gare
1634 da Leopoldina. São identificadas algumas peças que não constam da listagem da RFFSA;

1635 outras, que constavam da relação anteriormente feita pelo Iphan, não são localizadas. A nova
1636 listagem do acervo, totalizando 1432 peças, com indicação de sua localização, é apensada ao
1637 processo, e este é encaminhado ao DEPAM. Em janeiro de 2008 o historiador Adler Fonseca
1638 de Castro reitera seu parecer de novembro de 2002, favorável ao tombamento, com destaque à
1639 locomotiva Baronesa e incluindo o edifício-sede do museu no conjunto a ser tombado.
1640 Considera completo o material elaborado pela 6ª SR, indicando a inscrição do bem no Livro
1641 Histórico, com o título "*Acervo do Museu do Trem, com destaque para a locomotiva Baronesa,*
1642 *incluindo-se o prédio da antiga oficina de pintura onde se acha instalado o museu*". A gerente
1643 de proteção do DEPAM considera o bem credenciado ao tombamento nacional e justificada a
1644 proposta de redefinição do objeto do tombamento. Aponta que a inclusão do prédio
1645 "possibilitará, mais do que a permanência do abrigo original do museu ferroviário, a proteção
1646 de uma referência material das antigas operações da histórica Estrada de Ferro D. Pedro II (...) e da história das ferrovias no Brasil e na América Latina". Em vista da implantação do Estádio
1647 João Havelange, considera "dispensável o estabelecimento de área de entorno superior àquela
1648 do terreno remanescente onde se encontra o museu". Apresenta informações para subsidiar a
1649 PROFER, indicando como Nome do Bem: "*Acervo do Museu do Trem, localizado conforme*
1650 *arrolamento às folhas 346 a 383 do Processo de Tombamento nº 1382 – T 97, com destaque*
1651 *para a locomotiva Baronesa e incluído o prédio da antiga oficina de pintura onde se acha*
1652 *localizado o museu*". Em abril de 2008 o diretor do DEPAM encaminha o processo à
1653 Procuradoria Jurídica do IPHAN, para as devidas providências. Em maio de 2010 o
1654 procurador-chefe encaminha para análise e parecer. Em seu despacho, a procuradora federal
1655 Genésia Camelo questiona se não seria mais adequado o tombamento isolado da locomotiva
1656 Baronesa; sugere nova redação para a denominação, incluindo "*demais bens móveis que*
1657 *venham a integrar o referido acervo*"; solicita esclarecimentos quanto à listagem apresentada;
1658 solicita que se avalie a conveniência de se proceder a uma nova checagem dos bens a serem
1659 tombados e indica a necessidade de inclusão nos autos de certidão comprobatória da
1660 titularidade do imóvel. O historiador Adler de Castro presta informações e esclarecimentos:
1661 informa que o tombamento isolado da locomotiva Baronesa seria objeto de outro processo, não
1662 interferindo na continuidade do presente processo na forma como está apresentado; indica a
1663 inconveniência de se efetuar um tombamento "em aberto", sem que os bens a serem tombados
1664 estejam devidamente inventariados e aponta a incompatibilidade dessa proposta com os
1665 procedimentos adotados no IPHAN; esclarece quanto ao conteúdo do arrolamento constante do
1666 processo; aponta a inconveniência da proposta de novo inventário; informa que o terreno em
1667 questão pertence à rede Ferroviária desde o século XIX, mas que se a PROFER considerar
1668

1669 indispensável a certidão, poderá solicitá-la à 6ª SR. A coordenadora de proteção encaminha o
1670 processo ao diretor do DEPAM, acrescentando algumas ponderações: considerando que a
1671 referência específica à locomotiva Baronesa pode gerar dúvidas, sugere nova redação para a
1672 denominação: “*Acervo do Museu do Trem, incluindo o prédio da antiga oficina de pintura*
1673 *onde se acha localizado o museu*”; considera desnecessária a abertura de novo processo para
1674 tombamento isolado da Baronesa ou de qualquer outra peça do acervo, que estariam
1675 suficientemente protegidos pelo tombamento do conjunto; discorda também do tombamento
1676 “em aberto”, ponderando que novas peças poderão ser objeto de estudo para extensão do
1677 tombamento; com relação à atualização do inventário, recomenda agilidade e encaminhamento
1678 do assunto à Coordenação-Geral de Acervos Ferroviários, responsável pelo Museu do Trem, e
1679 à 6ª SR, autora do inventário. Em julho de 2010 a vice-coordenadora técnica do patrimônio
1680 ferroviário sugere avaliar a mudança da nomenclatura, pois na placa afixada na entrada do
1681 edifício e em um folder do PRESERFE a instituição é denominada “Centro de Preservação da
1682 História Ferroviária do Rio de Janeiro”. A coordenadora de proteção sugere então nova
1683 denominação: “*Acervos móvel e imóvel do antigo Centro de Preservação da História*
1684 *Ferroviária do Rio de Janeiro*”. Ressalta a necessidade de providências urgentes quanto à
1685 conservação do acervo, em degradação desde a desativação do Centro. Em decorrência de uma
1686 vistoria realizada ao Museu do Trem, a Coordenação Técnica do Patrimônio Ferroviário relata
1687 problemas de conservação identificados e indica providências a serem adotadas. Aponta a
1688 conveniência de um tombamento provisório dos bens em questão e a necessidade de recepção e
1689 conferência, pelo Iphan, dos bens integrantes do Termo de Transferência entregue pela
1690 Inventariança da RFFSA, com 3.456 itens. Informa ainda que, em uma reunião realizada entre
1691 a referida Coordenação e o DEPAM, foram definidas estratégias de ação: a contratação, pela 6ª
1692 SR, de intervenções emergenciais, bem como de projetos para a recuperação dos bens em
1693 estudo e de construção de reserva técnica contígua ao museu. Foi acordada ainda a elaboração
1694 de um Plano de Gestão pelo museólogo e conservador do DEPAM, Cássio Murilo Consoli,
1695 visando a reabertura e a gestão, pelo Iphan, do Centro de Preservação. O Plano de Gestão
1696 incluiria a contratação de pessoal suficiente para a reabertura do Centro e para a conferência, a
1697 classificação e a documentação de todo o acervo, com a inserção das informações num banco
1698 de dados informatizado. O coordenador técnico do patrimônio ferroviário informa também que
1699 o procurador-chefe do Iphan teria afirmado a possibilidade de se promover retificações *a*
1700 *posteriori* no processo de tombamento, antes de sua avaliação pelo Conselho Consultivo do
1701 Patrimônio Cultural, concordando com a alteração da nomenclatura e considerando como
1702 hipótese mais adequada na ocasião a reabertura do Centro pelo Iphan. O diretor do DEPAM

1703 encaminha o processo à Procuradoria do IPHAN, manifestando-se de acordo com os pareceres
1704 técnicos e, em atendimento à exigência de comprovação de posse do imóvel, anexa
1705 documentos. O parecer da Procuradoria Jurídica indica que compete ao Iphan a gestão e
1706 administração de todo o acervo do Museu do Trem e o dever de zelar pela sua guarda e
1707 manutenção. Aponta a necessidade do tombamento dos referidos bens, em vista dos valores
1708 históricos neles contidos. Analisa a base legal aplicável ao caso, os motivos do tombamento, as
1709 informações complementares apensadas ao processo, a poligonal de tombamento indicada, o
1710 estado de conservação do bem a ser acautelado e a propriedade dos bens em questão, e conclui
1711 que a matéria está em condições de ser apreciada pelo Conselho Consultivo do Patrimônio
1712 Cultural. O procurador-chefe do IPHAN informa ao coordenador técnico do patrimônio
1713 ferroviário da emissão do Parecer favorável ao tombamento dos *Acervos móvel e imóvel do*
1714 *antigo Centro de Preservação da História Ferroviária do Rio de Janeiro*. Informando que o
1715 tombamento será encaminhado à apreciação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural,
1716 recomenda a adoção das providências citadas “quanto ao acautelamento tanto do acervo móvel
1717 quanto imóvel do antigo Centro de Preservação da História Ferroviária do Rio de Janeiro”.
1718 Concluindo esta longa exposição, observo que sua elaboração foi importante para minha
1719 compreensão do percurso seguido na extensa trajetória de instrução do presente processo, bem
1720 como dos motivos que propiciaram as soluções apontadas para as questões acima mencionadas,
1721 ou seja: a definição do acervo móvel a ser acautelado; a abrangência do tombamento proposto;
1722 a nomenclatura sugerida para a inscrição do bem no Livro do Tombo. Foi assinalada,
1723 igualmente, a necessidade de se adotar providências imediatas objetivando a reabertura, a
1724 preservação e a gestão do Museu de Trem, bem como o recebimento, a conservação, a
1725 conferência e o cadastramento do acervo móvel, em consonância com as diretrizes da ação
1726 indicadas às fls. 432-437 do processo. Os bens propostos para tombamento, sob a denominação
1727 de “*Acervos móvel e imóvel do antigo Centro de Preservação da História Ferroviária do Rio*
1728 *de Janeiro*”, são: (1) o acervo móvel do antigo Centro de Preservação da História Ferroviária
1729 do Rio de Janeiro, conforme arrolamento contido às fls. 346-384 do processo⁸ e (2) o acervo
1730 imóvel do antigo Centro de Preservação da História Ferroviária do Rio de Janeiro, situado à
1731 Rua Arquias Cordeiro nº 1046, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro / RJ, conforme poligonal

⁸ Em outubro de 2007, por ocasião da elaboração do citado arrolamento - o acervo encontrava-se localizado em três endereços distintos, todos situados na cidade do Rio de Janeiro/RJ: no Museu do Trem (Rua Arquias Cordeiro nº 1046, Engenho de Dentro) - na sala de exposição, no jardim externo e sala de administração; no edifício-sede da extinta RFFSA (Praça Procópio Ferreira nº 86, Centro) - no Salão Nobre, na sala nº 1040 - BEHIS (Departamento de Bens Históricos), na sala nº 1014 - ARREN (Setor de Arrendamentos), na sala nº 204 e na sala nº 446 (reserva técnica); e na Estação Ferroviária Barão de Mauá (avenida Francisco Bicalho s/nº, Leopoldina).

AM. Cordeiro

1732 definida às fls. 336 do pp. **Parecer.** Para a elaboração do presente parecer tomei por base o
1733 estudo dos volumes do processo, bem como o recurso a fontes bibliográficas e a sítios da
1734 internet. Foram importantes também as conversas com a arquiteta Joyce Pena e com o
1735 museólogo Mario Chagas, bem como a visita feita às dependências do Museu do Trem, para a
1736 qual contei com o prestimoso apoio da Superintendência Regional do Iphan no Rio de Janeiro.
1737 Inicialmente, convém assinalar o contexto em que se insere a iniciativa motivadora do presente
1738 estudo, a carta enviada pelo Gerente do Preserfe, arquiteto Sergio Morais, solicitando o
1739 tombamento das peças consideradas mais importantes do acervo do Museu do Trem. Na
1740 ocasião em que é solicitado o tombamento (1996), a RFFSA já se encontrava incluída no
1741 Programa de Desestatização, e as perspectivas futuras eram sombrias. O Preserfe, que desde os
1742 anos 1980 vinha atuando intensamente em prol da preservação do patrimônio ferroviário, com
1743 a criação de diversos espaços museais, a reunião e a conservação de extensas coleções de bens
1744 móveis, a elaboração de publicações e outros trabalhos relevantes, via-se em situação insegura.
1745 Nesse sentido, o pedido de acautelamento de bens considerados como os mais importantes do
1746 acervo reunido pelo Preserfe pode ser entendido como uma atitude de preocupação com a
1747 salvaguarda da memória ferroviária, cuja preservação estaria seriamente ameaçada. Nesse
1748 momento em que o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural aprecia a proposta de
1749 tombamento do acervo do Museu do Trem, não se pode deixar de fazer uma menção de
1750 reconhecimento e louvor à equipe do Preserfe, por sua dedicação e pela extraordinária
1751 dimensão do trabalho por ela realizado, graças ao qual temos hoje o conjunto de bens para o
1752 qual se propõe o reconhecimento como patrimônio cultural da nação. A proposta de
1753 tombamento do acervo do Museu do Trem reveste-se de um caráter paradigmático. Ainda que a
1754 locomotiva “Baronesa” possa ser identificada como emblema ou peça-símbolo de todo o
1755 processo, a grande importância do conjunto de bens estudados reside exatamente no fato dele
1756 não se restringir a um único símbolo, um único emblema considerado de excepcional valor, ou
1757 a algumas locomotivas, carros e vagões especiais. O aspecto notável desse acervo é a atenção
1758 dada à memória e à vida social contidas na cultura ferroviária. O *Almanaque Geral Ferroviário*
1759 menciona uma ampla campanha realizada pelo Preserfe no âmbito da RFFSA, em resposta à
1760 qual e familiares doaram objetos pessoais que haviam sido guardados por valor sentimental,
1761 como recordação da trajetória profissional de ferroviários cada um. Esses objetos somaram-se
1762 aos bens existentes em espaços da rede ferroviária em diversas partes do país, que foram
1763 reunidos, organizados e inventariados pelo Preserfe. Ali estão presentes elementos únicos, mas
1764 também uma grande quantidade de objetos similares; há uma repetição de objetos, e é pela
1765 repetição que se compreende o ritmo e a importância social daqueles bens. Além disso, ali

1766 estão presentes bens culturais associados aos passageiros e aos trabalhadores ferroviários. Num
1767 arco histórico que se estende da segunda metade do século XIX até a primeira metade do
1768 século XX encontram-se objetos decorativos, ferramentas de trabalho, mobiliário de interior e
1769 de jardim, objetos comemorativos, obras de arte, equipamentos tecnológicos, máquinas,
1770 dispositivos de controle burocrático e administrativo, objetos de uso pessoal, talheres,
1771 lanternas, sinos, carimbos e muito mais. *A memória do trabalho e o trabalho da memória*,
1772 como diria Marilena Chauí, podem ser acionados a partir desse acervo. Todo esse conjunto de
1773 bens culturais encontra no imóvel que integra a proposta de tombamento um complemento e
1774 um abrigo adequado. O lugar, o território, também tem uma extraordinária capacidade de
1775 evocar lembranças, de fazer recordar, de provocar sonhos e construir futuros. O edifício que
1776 abriga o museu constitui inegavelmente uma parte indissociável do bem a ser tombado, por
1777 suas características construtivas, por sua história e ainda por suas qualidades espaciais, que
1778 proporcionam à expografia um contexto especialmente favorável, compondo com o acervo um
1779 todo harmonioso. A área verde circundante proporciona condições de conforto ao ambiente e
1780 constitui uma zona de amortecimento, uma barreira visual, que atenua o impacto do volume do
1781 estádio adjacente. Outro ponto relevante é a localização do Museu do Trem, no bairro do
1782 Engenho de Dentro, que conta com poucos equipamentos culturais. Como se sabe, o museu
1783 dedica-se à preservação, ao estudo e à difusão de conhecimento a respeito das ferrovias e suas
1784 relações com a vida social. Sua localização num território historicamente ligado a esse
1785 universo, especialmente em se tratando do antigo conjunto de oficinas cuja implantação
1786 exerceu um papel fundamental na criação e no desenvolvimento do bairro do Engenho de
1787 Dentro, intensifica os laços que o ligam tanto à memória ferroviária quanto às histórias e
1788 memórias locais. Convém lembrar que na Zona Norte do Rio de Janeiro o transporte ferroviário
1789 permanece vivo e atuante; ali o trem é uma realidade cotidiana. Além de constituir um marco
1790 visual que se destaca na paisagem urbana, a estação do Engenho de Dentro é um importante
1791 ponto articulador no sistema de transportes da região, por onde circulam diariamente milhares
1792 de pessoas. Todos esses fatores assinalam a importância de se garantir a manutenção do museu
1793 onde está atualmente situado. O caráter paradigmático do tombamento proposto revela-se
1794 também na articulação entre o tangível e o intangível que dele resulta, uma vez que não trata
1795 apenas da preservação de bens materiais. A reflexão a respeito dos efeitos do presente estudo
1796 de tombamento permite reconhecer que as categorias de patrimônio material e imaterial não
1797 existem de forma isolada: não há bem material isento de valores imateriais, e tampouco é
1798 viável a manifestação de um bem imaterial sem o apoio da materialidade. Os bens tangíveis
1799 ancoram memórias, expectativas e sonhos, mas seu acautelamento contribuirá também para a

1800 preservação e a valorização de valores e investimentos individuais e institucionais vinculados
1801 às iniciativas de preservação ferroviária, entre estes o trabalho realizado pelo Preserfe e as
1802 práticas que ao longo do tempo costuraram o Museu do Trem ao terreno das oficinas e à vida
1803 social do bairro. O tombamento do acervo móvel e imóvel do antigo Centro de Preservação da
1804 História Ferroviária do Rio de Janeiro favorecerá a preservação de um bem intangível: a
1805 instituição Museu do Trem, com sua trajetória histórica, sua carga simbólica e suas
1806 expectativas de futuro. Por outro lado, tendo em vista que se trata de uma instituição
1807 museológica (fato que independe da denominação *Centro de Preservação da História*
1808 *Ferroviária* ou *Museu do Trem*), seu funcionamento, sua integração ao universo museal
1809 brasileiro e sua adequação à legislação específica⁹, com a adoção de providências tais como a
1810 elaboração de um Plano Museológico, a definição de um orçamento anual mínimo e de uma
1811 equipe qualificada, contribuirão para garantir a conservação, a preservação e a difusão do bem
1812 tombado. Nesse sentido, importa ressaltar o quanto é indispensável a garantia de condições de
1813 funcionamento permanentes, em especial no que se refere às necessidades de pessoal, com a
1814 composição de uma equipe fixa para o museu, e a uma dotação orçamentária anual. O
1815 funcionamento, a manutenção e a conservação do Museu do Trem e de seu valioso acervo não
1816 podem depender exclusivamente de recursos aportados pelo mecenato ou outras fontes de
1817 fomento. Como observação, informo ainda que está sendo elaborado no âmbito do Ministério
1818 dos Transportes um projeto para a implantação do Museu Ferroviário Nacional Barão de Mauá,
1819 que possivelmente virá a ser integrado ao Instituto Brasileiro de Museus (Ibram). Esse museu
1820 destina-se à preservação do patrimônio histórico e cultural ferroviário. Há um entendimento de
1821 que o Museu Ferroviário Nacional Barão de Mauá poderá incorporar o Museu do Trem do Rio
1822 de Janeiro. Pretende-se que o Museu Ferroviário Barão de Mauá se constitua como um museu
1823 em rede, articulador de núcleos compostos por museus ferroviários existentes em diferentes
1824 regiões do país. Nesse sentido, pode-se considerar a hipótese de que o Museu do Trem do Rio
1825 de Janeiro venha a atuar como um desses núcleos, sem que isso implique prejuízos ao seu
1826 funcionamento ou alteração do local de sua sede. Desejo sucesso e longa vida ao Museu do
1827 Trem, reconhecendo que o papel principal do patrimônio, fundamentalmente, é constituir-se
1828 como um campo de possibilidades, um repertório de soluções produzidas pelo gênio humano
1829 que possam a qualquer tempo ser retomadas, reinterpretadas e reinventadas. O patrimônio é
1830 uma aposta no futuro. **Conclusão.** Em vista de do que foi aqui relatado, proponho a inscrição
1831 dos *“Acervos móvel e imóvel do antigo Centro de Preservação da História Ferroviária do Rio*

⁹ Considerar em especial o Estatuto de Museus, Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009.

1832 *de Janeiro*” no Livro do Tombo Histórico. Sugiro ainda que se avalie a conveniência da
 1833 inscrição de ao menos uma parte de seu acervo (como, por exemplo, os carros do Presidente
 1834 Getúlio Vargas, do Rei Alberto e do Imperador Dom Pedro II, entre outros bens) no Livro do
 1835 Tombo das Artes Aplicadas. Brasília, 03 de maio de 2011. *Claudia Maria Pinheiro Storino*.
 1836 **Referências Bibliográficas** - BENJAMIN, Walter. Passagens. Belo Horizonte: Editora
 1837 UFMG/Imprensa Oficial, 2007. FRAIHA, Sílvia, e LOBO, Tiza (coord.). Méier & Engenho de
 1838 Dentro. Rio de Janeiro: Editora Fraiha. Coleção Bairros do Rio. MINISTÉRIO DOS
 1839 TRANSPORTES. Revitalização do Patrimônio Histórico Ferroviário: Museu Ferroviário
 1840 Nacional. Anteprojeto para implantação. Brasília:2005. RODRIGUEZ. Helio Suêvo. A
 1841 Formação das Estradas de Ferro no Rio de Janeiro. Sociedade de Pesquisa para Memória do
 1842 Trem: Rio de Janeiro, 2004. SOUKEF Jr., Antonio. Leopoldina Railway: 150 anos de ferrovia
 1843 no Brasil. São Paulo: Dialeto Latin American Documentary, 2005. Almanaque Geral
 1844 Ferroviário: RFFSA - Volume V - Capítulo 22 – i. RFFSA - Fases Administrativas. Fasc III -
 1845 de 1976 a 1996 [http://almanaquedarffsa.blogspot.com/2010/01/rffsa-volume-v-capitulo-](http://almanaquedarffsa.blogspot.com/2010/01/rffsa-volume-v-capitulo-22.html)
 1846 [22.html](http://almanaquedarffsa.blogspot.com/2010/01/rffsa-volume-v-capitulo-22.html) (último acesso em 29.04.2011).” Em seguida, o Presidente após consultar os
 1847 Conselheiros, e não havendo nenhuma manifestação, colocou em votação a proposta de
 1848 tombamento, acolhida por todos os membros do Conselho, ficando aprovada, por unanimidade,
 1849 nos termos do parecer da Conselheira Relatora. Em seguida, o Presidente colocou em votação
 1850 as minutas das atas da 64ª e da 65ª reuniões do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural,
 1851 aprovadas por unanimidade e assinadas naquela ocasião. Em vista do adiantado da hora, o
 1852 Presidente sugeriu a transferência da análise da minuta do Regimento Interno do Conselho
 1853 Consultivo do Patrimônio Cultural para pauta da próxima reunião, obtendo concordância
 1854 unânime dos Conselheiros. Em seguida, fez breve apresentação de volume espiralado intitulado
 1855 **Tombamento dos Antigos Quilombos**, distribuído aos Conselheiros naquela reunião, e
 1856 solicitou o exame desse volume para pronunciamento em futuro próximo. Nada mais havendo
 1857 a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e encerrou a sessão, da qual, eu,
 1858 Anna Maria Serpa Barroso, lavrei a presente ata, que assino com o Presidente e os membros do
 1859 Conselho.

1860

1861

1862

1863 Luiz Fernando de Almeida


 Anna Maria Serpa Barroso

1864

1865 Antônio Menezes Júnior /
1866 Jorge Lucien München Martins



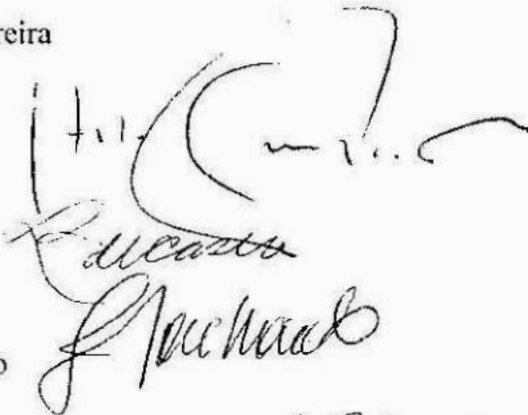
1867 Breno Bello de Almeida Neves

1868 Cláudia Maria Pinheiro Storino

1869 Eduardo Góes Neves

1870 Heloisa Helena Costa Ferreira

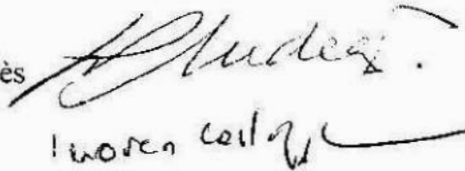
1871 Italo Campofiorito



1872 José Liberal de Castro

1873 Jurema de Sousa Machado

1874 Luiz Phelipe de Carvalho Castro Andrés

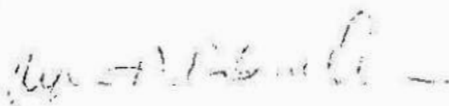


1875 Marcos Castrioto de Azambuja

1876 Maria Cecília Londres Fonseca



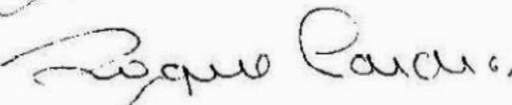
1877 Myriam Andrade Ribeiro de Oliveira



1878 Nestor Goulart Reis Filho



1879 Roque de Barros Laraia



1880 Rosina Coeli Alice Parchen



1881 Synésio Scofano Fernandes

